



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 052

QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 101^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE MAIO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Questão de ordem

DEPUTADO FREITAS DINIZ — Indagando da Presidência sobre censura imposta a recente pronunciamento de S. Ex^e

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre a questão de ordem suscitada.

1.2.2 — Discurso do Expediente

DEPUTADO ALEXANDRE MACHADO — Entrevista concedida a revista "Veja" pelo Cardeal Dom Angelo Rossi, a respeito do desvirtuamento da Religião Católica, em face de campanha a ser lançada no Brasil, intitulada "Um tal Jesus".

DEPUTADO FREITAS DINIZ — Atentados terroristas praticados no País.

DEPUTADO RUBEN FIGUEIRO — Artigo do jornalista Edson Filho, intitulado "Atestando a incompetência".

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Editorial do "Jornal do Brasil," sob o título "Sinais de Perigo".

DEPUTADO TIDEI DE LIMA — Necessidade de serem esclarecidos os acontecimentos do Rio centro.

DEPUTADO HORÁCIO ORTIZ — Considerações sobre o Decreto-Lei nº 1.820, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos do País.

DEPUTADO CARDOSO DE ALMEIDA — Trabalho realizado por S. Ex^e e publicado pelo Jornal "Estado de S. Paulo", intitulado A riqueza da Amazônia.

DEPUTADO CARLOS ALBERTO, como Líder — Reparos aos discursos proferidos na presente sessão a respeito dos acontecimentos verificados no Rio centro—RJ.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 99/80.

1.2.4 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— Referente à substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 56/81-CN (nº 177/81, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 10, de 1981-CN, que altera dispositivos da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes destinados à agricultura, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2. — ATA DA 102^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE MAIO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO ALEXANDRE MACHADO — Telex dirigido por S. Ex^e o Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, sugerindo a formação de uma comissão para examinar o problema do avanço de áreas desérticas que ameaça os melhores campos de pastagem e agricultura daquele Estado.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Realização do I Congresso Nacional dos Eletricitários, em Praia Grande—SP.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Escolha do Sr. Brício Filho como "Jornalista do Século".

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Entrevista do Chanceler argentino, Sr. Oscar Camilon, publicada no *Jornal do Brasil*.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Considerações sobre a Mensagem nº 58/81-CN, em tramitação no Congresso Nacional, na parte de que trata do reajuste dos aposentados e pensionistas da Previdência Social.

DEPUTADO JUAREZ FURTADO — Apelo aos Srs. Congressistas, no sentido da rejeição do Decreto-Lei nº 1.820/80, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO FELIPPE PENNA — Reflexões sobre o clima de insegurança que vive o País.

DEPUTADO JÚLIO MARTINS — Discurso proferido pelo Comandante da Polícia Militar de São Paulo, de saudação aos novos oficiais daquela corporação.

DEPUTADO ODACIR KLEIN, como Líder — Incidente havido hoje na sessão ordinária do Senado, relativamente a denúncia de colocação de bomba em dependência do plenário daquela Casa. Apreciação da matéria constante da pauta da sessão.

DEPUTADO JÚLIO MARTINS, como Líder — Considerações sobre a primeira parte do pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

DEPUTADO J.G. DE ARAÚJO JORGE, como Líder — O problema do terrorismo no País.

DEPUTADO CARDOSO ALVES — Questão de ordem, sobre a expunção do art. 13 do Decreto-Lei nº 1.820, constante da Ordem do Dia, por constitucional.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem formulada.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 800,00
Ano	Cr\$ 1.600,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Aprovação, por decurso de prazo, do Projeto de Lei nº 7/81-CN.
— Convocação de sessões conjuntas a realizarem-se amanhã, às 10.30 e 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Ofício

De Presidente de Comissão Mista, referente a solicitação de prorrogação do prazo para apresentação de parecer por aquele órgão. Deferido.

2.3 — ORDEM DO DIA

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1981-CN, que aprova o texto do Decreto-Lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões, e dá outras providências. Discussão encerrada após usarem da palavra os

Srs. Darcy Passos e Tidei de Lima, tendo ocupado a tribuna no encaminhamento da votação os Srs. Olivir Gabardo, Horácio Ortiz, Arnaldo Schimitt e Júlio Martins.

2.3.1 — Fala da Presidência

Não acolhimento da questão de ordem suscitada no Expediente da sessão pelo Sr. Deputado Cardoso Alves e do requerimento verbal feito pelo Sr. Deputado Odacir Klein em seu pronunciamento, de destaque para rejeição do art. 13 do Decreto-lei, objeto da Ordem do Dia da presente sessão.

2.3.2 — Interposição de Recurso

— do Sr. Odacir Klein, contra a decisão da Presidência. Votação adiada, em virtude da falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 101^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE MAIO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILVAN ROCHA

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dianete Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Eliquison Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodoro Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besson — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton

Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabioba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saiaiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Pau-lo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mace-do — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pe-

dro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB;

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores para o período de breves comunicações.

O Sr. Freitas Diniz (PT — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz, para uma questão de ordem.

O SR. FREITAS DINIZ (PT — MA) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente acabo de receber uma comunicação do Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Congresso Nacional, vazada nos seguintes termos:

Usando das atribuições que me confere o Regimento Comum do Congresso Nacional e com base no *caput* e § 2º do art. 21 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário daquele, decido não autorizar a publicação, no *Diário do Congresso Nacional*, do discurso pronunciado na sessão matinal do Congresso, no dia 19 do corrente, pelo Sr. Deputado Freitas Diniz.

Em 20 de maio de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Sr. Presidente, a questão de ordem refere-se exatamente à censura feita pelo Sr. Presidente do Congresso Nacional a pronunciamento que fiz naquela data.

Este documento do Presidente do Congresso Nacional é lacônico. Não há nenhuma motivação para o despacho que determinou a censura ao meu discurso. S. Ex^e não diz absolutamente nada. Tenho consciência do que disse, e aqui repetiria novamente aquele pronunciamento, até porque o fiz no exercício do meu mandato, com a convicção de que estava contribuindo para que aquele episódio do Riocentro pudesse ser definitivamente esclarecido.

Na realidade, fiz afirmações em que responsabilizava funcionários públicos federais. Os militares, Sr. Presidente, são funcionários públicos federais. O General Gentil Marcondes é um funcionário público federal. Eu, como representante do povo, tenho o dever e também esta prerrogativa de exigir dos funcionários o cumprimento do dever, dele e de outros militares, e de outros funcionários.

Então, Sr. Presidente, esta questão de ordem tem o sentido de indagar por que foi censurado o meu discurso, até porque, se desta maneira continuar a Mesa do Congresso Nacional, não teremos mais nada a fazer aqui. Estamos a exigir da Mesa do Congresso Nacional uma providência. Queremos, naturalmente, em nome do mandato, em nome do povo brasileiro, que o meu discurso seja publicado.

Esta é realmente a questão de ordem que queria levantar. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Se bem entende a Presidência, V. Ex^e faz um recurso contra determinação que é de atribuição do Presidente efetivo desta Casa, e com isto será entendido.

A Presidência encaminhará o recurso ao Presidente efetivo do Congresso Nacional, em grau de recurso pessoal, já que não está previsto no Regimento o grau de recurso ao Plenário. V. Ex^e será atendido, no sentido de que recorre da decisão pessoal do Presidente do Congresso Nacional. Isto será levado ao conhecimento de S. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alexandre Machado.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (PDS — RS) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Cardeal Dom Agnelo Rossi, ex-Arcebispo de São Paulo e hoje na Santa Sé, como Prefeito da Sagrada Congregação, para a Evangelização dos Povos, que controla mais de cem mil missionários espalhados pelo mundo, levanta um problema, em entrevista à conceituada Revista *Veja*, nº 664, de 27 de maio corrente, que me deixou muito preocupado, e que deve preocupar também as nossas autoridades locais, bem como a todos os católicos brasilei-

ros. Essa entrevista, pela objetividade com que focaliza o desvirtuamento da Religião Católica por alguns pseudolíderes, que não passam de simples agitadores a serviço do marxismo internacional, parece estar aprofundando uma séria ofensiva contra as populações chamadas Comunidades de Base do Brasil.

Denuncia o Cardeal que as nossas populações serão vítimas de uma verdadeira campanha de politização ideológica, composta de um programa intitulado “um tal Jesus”, constituído de 144 fitas cassetes, gravadas na Alemanha, com o objetivo pura e exclusivamente ideológico. Algumas dessas fitas já estariam circulando no Chile e são especialmente gravadas para aquele país, Angola, Moçambique e Brasil. O Cardeal, a tais fitas se referindo, chega a usar, na entrevista, a expressão: “quem avisa amigo é”. As gravações, já concluídas em português, e prontas para serem lançadas aqui, iniciam pela contestação de Maria, da qual negam a virgindade, apresentando a Cristo como um revolucionário fracassado. Chegam tais fitas, na denúncia de Dom Agnelo Rossi, a citar nomes de dois teólogos nossos que, questionados pelo próprio Cardeal, alegaram que foram simplesmente envolvidos, são eles: Hugo Assman e Leonardo Boff. Tais gravações são partidárias de um progressismo assim chamado por tais inovadores que pretendem colocar na sua pregação uma visão política, que deverá, todavia, a todos escravizar ideologicamente. A este fato convém aqui gravar a palavra de Dom Agnelo a respeito:

“Não posso ser é partidário desse progressismo que substitui a salvação integral pela liberação política, que leva à escravidão ideológica, que converte a Igreja de Cristo numa miserável organização humana, que relativiza a verdade e a justiça, que marcha inexoravelmente segundo os ditames — e aqui sejamos claros — da práxis marxista. As verdadeiras comunidades de base e a genuína, evangélica, “opção pelos pobres”, como se diz aqui na América Latina, constituem toda a história das missões da Igreja. Processam-se sempre dentro da doutrina, da disciplina e da espiritualidade cristãs e como tal devem ser apoiadas pelos bispos”.

Referindo-se à influência da política na Igreja do Brasil, entende ele que sua introdução nas comunidades de base e na Igreja significaria uma destruição das mesmas. Seriam comunidades de base e uma Igreja com i minúsculo — dis ele e vale repetir: “A política é política, religião é religião. A política divide, a religião une”. Entende ele que um católico jamais poderia militar em um partido marxista, conforme desejam tais gravações, tal sórdida campanha a ser iniciada em nosso desprotegido meio. A Igreja deve ser sempre acima de quaisquer competições partidárias, pairando sobre elas.

Aos que misturam política com fé, responde Dom Agnelo:

“Outra calamidade dos dias de hoje são os termos equívocos. O Papa Pio XI dizia que a Igreja deve fazer política com p maiúsculo. Aquela política que visa o bem da comunidade. A Igreja deve se empenhar com todos os esforços, da melhor maneira possível, para o bem do homem, em sua missão religiosa. Mas fazer política com p minúsculo é vedado à Igreja. O bispo ou o padre que fizer este tipo de política não está trabalhando em nome da Igreja, não pertence à Igreja. Bispos e padres devem orientar o povo para que ele tenha suas posições políticas, mas por conta própria, por livre escolha. A Igreja ensina a pescar mas quem deve pescar é o homem, o fiel. A formação da consciência é obrigação da Igreja. Ela deve formar os homens para que sejam bem orientados, para exercer seus deveres políticos. Os pais de João estão interessados em que seu filho se case bem, mas não podem obrigarlo a casar com Joana... essa Igreja com a preocupação com a política, com o social, é que está querendo subverter tudo.”

Entende o santo homem que essa Igreja tende a passar, e que no fundo apenas deseja levar o homem a práxis marxista. A palavra hoje mais explorada dentro da Igreja é a palavra “povo”. No entender de Dom Agnelo: “As vezes um grupinho se arvora o direito de ser povo”.

A Teologia da Libertação, hoje tão decantada por esses falsos líderes, entende também o Cardeal tratar-se de uma expressão equívoca. Há alguma coisa nela que se pode aplicar no bom sentido, mas garante que ela está sendo deturpada com freqüência. É uma “libertação” política, ideológica, e consequentemente, torce em grande parte da doutrina da Igreja.

Aconselha, por fim, que a Igreja no Brasil deve manter diálogo com o Governo, com ele encontrando soluções que procuram resolver o problema do povo brasileiro, tão pobre e tão angustiado. Nesse sentido diz o Cardeal, valendo aqui também ser repetido:

“Temos que nos unir, enquanto Igreja, em torno da bandeira nacional. Mas a Igreja e, governo têm campos diferentes de atuação. É Cristo Nossa Senhor que diz: dai a César o que é de César, a Deus

o que é de Deus. Isto não exclui, é claro, o entendimento. Que existam dificuldades e problemas, eis a coisa mais normal do mundo. Até duas pessoas que se casam e se amam têm problemas. Mas esses problemas se resolvem e não devem ser complicados com caprichos".

Para concluir, Sr. Presidente, a lição que nos dá Dom Agnelo Rossi, em entrevista feita na cidade de Porto Alegre, na presença de nosso Cardeal Dom Vicente Scherer, também um santo homem e uma das figuras mais nobres da Igreja, faz com que devamos todos meditar quanto ao que nos espera nos dias vindouros. As lutas, as dificuldades, os contratempos que se vão somar aos nossos problemas, todos tão complexos. É necessário que os homens do governo bem compreendam sua missão e que a nossa Igreja local colabore no sentido da solução definitiva dos problemas nacionais. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz.

O SR. FREITAS DINIZ (PT — MA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Voltamos a esta tribuna para tratar desses lamentáveis episódios que estão ocorrendo no nosso País, quais sejam, os lançamentos de bombas por terroristas.

Já, ontem, o jornal *A Tribuna*, de Vitória, Espírito Santo, foi torpedeado por duas bombas. Consta que o jornal desenvolvia uma campanha contra arbitrariedades da polícia militar, portanto, das chamadas autoridades militares daquela área. E esses fatos são obrigatoriamente denunciados, relatados pela imprensa, porque é dever da imprensa informar, e bem informar, o povo. E qual a contrapartida que vem sofrendo a imprensa? Exatamente de setores militares, que não querem entender que o papel da imprensa é bem informar. Os exemplos estão aí.

O General Ferraz, Ministro Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, vem dando ênfase à infiltração de comunistas na imprensa. O General Ferraz vem, sistematicamente, tratando deste assunto em entrevistas, em informes. Veja bem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na qualidade de Ministro do Presidente da República, porque ele é Ministro de Estado e, naturalmente, que na esteira desta orientação, os outros setores também vêm atacando a imprensa.

O Jornal do Brasil publica um informe, oriundo da segunda seção do I Exército, informe este distribuído pela Polícia Militar para a sua corporação, sob o argumento de que a distribuição seria para o público interno. Veja bem, Sr. Presidente, para o público interno — não entendo bem o que seja público interno, público é público. Mas, de qualquer maneira, aquele informe dizia que só os oficiais e os militares da corporação poderiam ter conhecimento daquele documento, mas o documento chegou à imprensa e a imprensa informou, publicou o informe. O informe ataca realmente a imprensa, vem, novamente, castigando a imprensa, colocando-a contra o povo brasileiro, dizendo que a imprensa está informando mal, que a imprensa está infiltrando, quando, na realidade, a imprensa vem relatando só e exclusivamente os fatos.

Diz, textualmente, aquele informe:

"A imprensa infiltrada da área, vem trabalhando no sentido de 'formar' uma opinião pública desfavorável às ações das Forças Armadas, em relação à Defesa Interna."

Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta é uma afirmação muito séria e que reputamos leviana, porque estamos acompanhando o trabalho da imprensa, que é um trabalho sério, inclusive patriótico, um trabalho de interesse do povo brasileiro.

Mais uma vez, queríamos, aqui, registrar o nosso protesto e a nossa insatisfação. As autoridades militares não podem continuar dividindo o povo brasileiro. Determinadas autoridades militares é que estão distanciando a instituição do próprio povo brasileiro, até porque a instituição terá que ser permanente, mas a serviço do povo brasileiro; a instituição militar tem que estar a serviço do povo, a serviço do poder civil, a serviço do poder político.

Naturalmente que está nossa posição chocar-se com a tal doutrina da Segurança Nacional, até porque a doutrina da Segurança Nacional admite o poder militar como uma das parcelas do poder nacional só que o poder militar hipertrofiou-se e hoje está aí criando todos esses problemas, todas essas dificuldades para o povo brasileiro.

Era o que eu queria registrar, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruben Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (PP — MS. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Dizem setores do Governo que, para superarmos a crise conjuntural pela qual atavessa o País, a exportação é um excelente instrumento, pois aliviaria nosso balanço de pagamentos, diminuindo nosso déficit, hoje na ordem de 53 milhões de dólares!

As resoluções do Governo, como a recente de número 674, da CACEX e outros estímulos para que atinjamos neste ano o patamar de 25/26 bilhões de dólares em exportações, esbarram-se em alguns fatos cotidianos, que me parecem estarrecedores.

Vejam Srs. Congressistas, o que está acontecendo hoje. Leio escrito, que não é de minha lavra, mas de um estudioso dos problemas nacionais — Edson Filho — para ser meditado pelos que me honram ouvir neste Plenário e pelos que compuseram, amanhã, as páginas do "Diário do Congresso". É um alerta para que os responsáveis pelo setor do comércio externo, sejam eles dirigentes governamentais ou exportadores da área privada, não sejam demasiado ambiciosos em suas pretensões e atentem mais realisticamente para os nossos concorrentes, tão ou mais ambiciosos, mas que têm os pés no chão.

A seguir o pensamento do articulista:

ATESTANDO A INCOMPETÊNCIA

Brasília — Disposta a comprar "do prego ao automóvel e ao avião, passando por matérias-primas alimentícias, mobiliário, madeira, soja etc", circulou pelo Brasil, uma missão comercial da Arábia Saudita, um mercado que absorve importações anuais da ordem de 50 bilhões de dólares. Os empresários árabes ressaltaram que nosso déficit comercial com seu país pode alcançar, neste ano, cerca de 4 bilhões de dólares e, se quisermos reduzi-lo, somente o faremos através de nossos méritos comerciais. Com eles, não há o protecionismo a que estão habituados os empresários brasileiros.

Os emissários sauditas concitaram os exportadores brasileiros a imprimirem maior agressividade, pois encontrariam um mercado totalmente livre, sem qualquer interferência governamental. Conscientes de seu poder de barganha, num mundo que a cada dia joga mais na retranca recessiva, os árabes resumiram os critérios que utilizam para suas compras no mercado internacional — preços competitivos. Quem os tiver, terá assegurada a entrada nesse fabuloso mercado aquecido a petrodólares.

Indagado por um jornalista, o chefe da missão comercial afirmou: "podemos comprar 100 dólares ou um bilhão, depende do que o Brasil tem para oferecer. O critério é estritamente comercial, ou seja, compramos de quem nos oferece os melhores preços". Citando o exemplo dos frangos por nós exportados, completou: "Se forem oferecidos mais frangos aos preços da Europa, compramos tudo. Se não compramos mais do Brasil é porque ele não tem mercadoria a oferecer. O Brasil não se esforçou para penetrar na Arábia Saudita". Declarações mais enfáticas seriam dispensáveis. Passaram-nos um recibo de incompetência. Não vendemos mais para os árabes porque não temos preços condizentes com a realidade do mercado internacional, ou seja, nossos empresários são incompetentes em termos de preços — não podem competir — no mercado mundial. Eis a lição a tirar-se do pragmatismo dessa missão que nos visitou. Os empresários árabes foram claros e abertos. Falarão objetivamente, sem os redeios diplomáticos. São ricos, mas não são burros.

Antes de nos sentirmos frustrados e com os brios feridos, seria preferível colocarmos a mão na consciência e indagarmos, de nós próprios, a razão desse estado de coisas. Ora, no Brasil, toda espécie imaginável de incentivos são concedidos aos exportadores. Política cambial com maxi e minidesvalorização da moeda; créditos fiscais de IPI e ICM e apoio financeiro, induzindo a preços mais baixos lá fora. Este ano, a Caixa Econômica Federal está desviando de seus programas sociais Cr\$ 100 bilhões para incentivar às exportações, por determinação do Conselho Monetário Nacional. Há longa série de incentivos, subsídios e programas de apoio às exportações e, se com tudo isso, ainda não temos como competir no mercado internacional, alguma coisa anda errada nisso tudo. Quem sabe se não chegou a hora de repensarmos o nosso modelo de desenvolvimento, em seus vetores industriais e agrícolas, redefinindo prioridades que não saem do papel?

São conhecidas e reconhecidas as dificuldades e barreiras à penetração e conquista de mercados pelos países em desenvolvimento. Na concorrência internacional, defrontam-se com os produtos oriundos dos países industrializados, produzidos com tecnologias de ponta, em larga escala e a custos comparativos menores. Entre-

tanto, não podemos nos limitar, como o ferreiro, a dar uma martelada no cravo e outra na farradura. Incentivarmos ao máximo as exportações, inclusive desviando recursos da área social, e, diante dos resultados obtidos, repetirmos mecanicamente que, se não logramos sucessos, deu-se em razão de protecionismo adotado pelos países importadores de nossos produtos. Isso não. Compradores não nos faltam, eles vieram até nós para comprar. Mas o que tínhamos para vender, a preços de mercado? Que os crescentes déficits em nossa balança comercial e o crescimento da dívida externa respondam. Muito obrigado a V. Ex^e pela generosidade do tempo que me concedeu. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O *Jornal do Brasil* de hoje publica em editorial, na página 7 com o título de "Sinais de Perigo", que desejo trazer para os Anais desta Casa. É uma magnífica apreciação sobre a nota reservada, originária da 2º Secção do I Exército, e distribuída, em caráter reservado, à Polícia Militar do Rio de Janeiro, chamada pelo documento de público interno. Lança essa nota destinada aos militares uma crítica injusta, insólita, à imprensa brasileira, pelo fato de ter noticiado os acontecimentos lamentáveis do Riocentro: o lançamento de uma bomba sobre 20 mil pessoas, e que, felizmente, explodiu antes do tempo, não obedecendo ao comando.

Nestas condições, Sr. Presidente, não se pode lançar essa acusação contra a imprensa, que jamais deixou de divulgar qualquer nota das autoridades, que jamais ocultou qualquer fato; pelo contrário, a imprensa procurou, de todas as formas, em todos os locais, com as maiores dificuldades, colocadas exatamente por essas autoridades, divulgar todos os acontecimentos relacionados com aqueles lamentáveis fatos.

Por outro lado, o estranho da nota é já tomar o seu partido e dizer de onde partiu o atentado, sem esperar a conclusão do inquérito; dessa forma, a nota oriunda de um setor sobre o qual pesa suspeita já está impedindo que o inquérito chegue a uma conclusão nesse sentido, dizendo, portanto, qual a orientação que o inquérito tem que tomar. Daí, mais uma suspeita sobre a retirada do Coronel que antes presidia a referida Comissão.

Passo a ler a nota, Sr. Presidente, para que conste dos Anais:

Jornal do Brasil

SINAIS DE PERIGO

A nação brasileira tem o direito de ser considerada como um todo e não enquadrada em artifícios que separam perigosamente os brasileiros em duas categorias de público. Somos uma nação que se recusa a aceitar a divisão entre civis e militares, reiterada em nota oriunda da 2º seção do I Exército e distribuída à Polícia do Rio de Janeiro como parcela de um inexistente público interno.

Civis ou militares, todos são brasileiros em igualdade de condições, no que diz respeito a direitos e deveres perante a lei. Não há uma lei para os civis e outra para os militares. Não há, portanto, um público interno (os militares). Há brasileiros que servem às Forças Armadas brasileiras e há brasileiros que servem ao Brasil como cidadãos que trabalham, pagam impostos e votam. Para todos só há um regime legal.

A nota reservada é mais um sintoma artificial da tentativa de dividir a nação em torno de um episódio que está com seu esclarecimento entregue a um IPM. Enquanto não se encerrar a apuração, qualquer conclusão será prejuízamento. Mas é exatamente o que faz o documento em que se leva à PM um conjunto de conceitos com o objetivo de predispor os ânimos militares contra o trabalho da imprensa ao noticiar os fatos da noite de 30 de abril no Riocentro.

Diz o documento que "a imprensa, aproveitando a oportunidade, passou a explorar o fato de forma sensacionalista e tendenciosa". A imprensa tem o dever de informar: um fato com a ressonância das duas bombas que explodiram aquela noite só deixaria de ter ampla repercussão se os jornais o omitissem. Mas isto seria traer uma obrigação para com a opinião pública e o dever de informar a verdade. Tanto eram graves os fatos que continuam a repercutir, quer no que a nota chama de público interno, quer no outro público, porque não há essa divisão entre brasileiros. A repercussão é a mesma e todos — militares ou civis — têm o direito de esperar que as responsabilidades sejam definidas.

Em que o noticiário dos jornais e demais veículos de comunicação é tendencioso? Que tendência pode ocultar-se atrás do desejo

de esclarecimento disputado livremente no noticiário dos jornais? O documento que transita na PM afirma que "os militares são apresentados como terroristas, acusados e condenados sem qualquer prova ou fundamento, e sem nenhuma chance de defesa". A nota deve estar falando de fato diverso do que prende a atenção de todos os brasileiros desde o episódio do Riocentro.

A acusação à imprensa se destina ao consumo interno do impropriamente chamado público a que se dirige, pois que os militares são brasileiros como qualquer civil e nessa condição também querem o estabelecimento inteiro da verdade. Não será, porém, acusando a imprensa, pelo que ela não disse, que o artifício terá o efeito divisionista. O noticiário refletiu o fato, as circunstâncias, os testemunhos e os desdobramentos naturais: as declarações dos médicos e das autoridades, as notas oficiais do I Exército e as providências oficiais. A opinião pública foi informada de tudo e tem o direito de formar livremente seus juízos de valor. Nenhuma declaração ou informação oficial deixou de ser registrada. Nenhuma conclusão se adiantou, na imprensa responsável, às medidas ainda em andamento para apurar as responsabilidades de um ato de extrema violência, frustrado apenas por motivos independentes dos seus autores.

A opinião pública não se divide em interna e externa: ela é uma e indivisível. E aguarda consciente a apuração dos fatos. Ela é o sentimento geral que se forma e que não pode ser separado em militares e civis, porque todos são igualmente brasileiros.

É preciso, portanto, repelir essa definição artificial pelo que contém de perigo para uma nação que a esperança de viver no regime democrático mantém unida e paciente.

Admitir tal divisão dos brasileiros, entre civis e militares, será concorrer por omissão para que se plante a semente de uma discordia inaceitável. Esta nação recusa-se a admitir que tenha de cindir-se tragicamente e chegar ao confronto de uma guerra civil para recomendar politicamente do nada.

Os brasileiros rejeitam a preliminar obscura da divisão incapaz de concorrer para o entendimento superior recomendado com urgência pelo interesse nacional. O sinal de perigo iminente é esta inaceitável tentativa de separar os brasileiros em duas categorias de cidadãos: pois os militares são civis que servem à pátria como membros das Forças Armadas e têm as mesmas responsabilidades nacionais compartilhadas pela hierarquia civil do Governo e por toda a sociedade. O patriotismo não é privativo de civis ou de militares, do Governo ou da Oposição.

As nações que se deixaram conduzir ao fascismo legaram à humanidade uma lição contundente sobre os perigos do divisionismo. O que se vê é o prenúncio insensato de desviar-se o Brasil da sua possibilidade democrática para a aventura totalitária, que é inviável sem dividir os cidadãos perante a Constituição. Opor um público interno, artificialmente definido, a um público externo é um crime que implica diretamente a responsabilidade do Governo. Onde fica, nessa anômala dicotomia nacional, o Presidente da República? O episódio do Riocentro foi lançado contra a autoridade do Presidente da República, mas toda a nação se sente atingida e afrontada. Em mais de uma oportunidade, desde antes, o Governo se declarou atingido pelos atentados. O Governo está informado como público interno ou figura no público externo?

A nação pode esperar a conclusão do inquérito. Mas não pode tolerar o prejuízamento nem admitir ser tratada como ré de um crime que a atingiu. Não pode, portanto, viver em sobressalto, acuada em sua liberdade de pensar e em seu direito de reagir aos fatos com a responsabilidade política que lhe pertence.

Os brasileiros, sejam civis ou militares, recusam-se unanimemente a ser divididos em categorias diversas de cidadãos. Não aceitam as premissas de uma solução obscurantista, que pretenda submetê-los às trevas que começam por excluir de um público interno todos aqueles que mereciam receber as informações a que têm direito, para julgá-las com a liberdade de cidadãos adultos e com responsabilidades políticas que só a eles pertencem. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Causa-nos imensa preocupação a forma como começa a ser tentada a desmontagem dos fatos que envolveram as bombas no Riocentro.

Talvez, como a melhor forma de defesa seja a tática do ataque, setores militares voitaram as suas baterias contra a imprensa. Isso nos faz lembrar a época de 1975, 1976, quando foram feitas inúmeras prisões, particularmente em São Paulo, no seio da classe dos jornalistas e, por consequência, acabou sendo assassinado barbaramente, nas dependências do DOI-CODI do II Exército, o jornalista Vladimir Herzog.

Por uma incrível coincidência, um dos oficiais que lá serviam naquela época é o mesmo que hoje volta as suas baterias contra a imprensa, no caso do Riocentro. Talvez ele seja um jornalistófobo, quer dizer, possui uma tremenda fobia pela imprensa. Pode ser, Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Eu entendo que as autoridades superiores desse Coronel Léo Frederico Sinelli deveriam, antes de mais nada, para que não se ponha tudo a perder, tomar as devidas providências no sentido de que realmente se apure até que ponto está esse coronel comprometido com os acontecimentos.

Na verdade, como pode, em nome do Exército, um coronel já comprometido com fatos anteriores que chocavam o Exército com os jornalistas, novamente levar ao confronto Exército e jornalistas? Porque o confronto não é feito pelos jornalistas, não é feito pela imprensa; o confronto está sendo feito por esse coronel. Pelo menos, é o que nos parece, são as informações que temos.

Fala também o Coronel Comandante da Polícia Militar do Rio de Janeiro que esses grupos estariam interessados no descrédito das Forças Armadas.

Parece-nos, Sr. Presidente, que o crédito das Forças Armadas está justamente na razão direta da atuação dessas Forças Armadas frente, principalmente e particularmente, a esse episódio do Riocentro.

Não há jornal, não há imprensa que possa acreditar ou desacreditar uma instituição, se essa instituição pode, através de seus atos, demonstrar que é senhora de si, estar consciente de suas responsabilidades perante a Nação e estar consciente do seu compromisso perante a Constituição da Nação a que pertence.

Parece-nos, Sr. Presidente, que todas essas reações são próprias daqueles que querem transformar o réu-em vítima. É o caso, hoje, do Capitão Wilson, que participou do atentado ao Riocentro, e já está sendo chamado de vítima bem antes de se apurar o inquérito ou o IPM instaurado naquele comando.

Certamente, Sr. Presidente, a nossa preocupação é a preocupação que tem toda a Nação brasileira, de que a instituição deve ser preservada, sim senhor, mas os frutos podres dentro dessa instituição devem ser removidos para que a instituição não apodreça totalmente.

Entende a Nação brasileira, Sr. Presidente, assim como nós entendemos, que nenhuma instituição, e muito menos o Exército brasileiro, vai permitir que o seu espírito de corpo se transforme em espírito de porco.

Era isso, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Horácio Ortiz.

O SR. HORÁCIO ORTIZ (PMDB — SP — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Movimento Nacional dos Profissionais Liberais para revisão da política salarial vem apelar aos membros do Congresso Nacional para comparecerem à sessão desta noite, às 18:30 horas, quando da votação do Decreto-lei nº 1.820/80.

Como é do conhecimento de V. Ex*, o Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, através de seu artigo 13, tornou não aplicáveis aos servidores públicos ocupantes de cargos ou empregos na Administração direta da União, do Distrito Federal e respectivas autarquias as leis que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas (Leis nºs 4.950-A/66, 5.194/66 — art. 82 e 3.999/61).

Ná exposição de motivos do DL nº 1.820, no que se refere ao artigo 13, o Departamento de Administração do Serviço Público (DASP), órgão de assessoramento da Presidência da República, alega pretender "eliminar as controvérsias existentes sobre a aplicação do salário mínimo profissional aos Servidores Públicos". É uma alegação falsa, Sr. Presidente, conforme V. Ex* poderá constatar em inúmeros acórdãos proferidos pela nossa Justiça, a saber: a) Supremo Tribunal Federal — Representações de Inconstitucionalidade nºs 716 e 745; b) Tribunal Federal de Recursos — Recurso Ordinário nº 4.132-SP; c) Tribunal Superior do Trabalho — Recurso Ordinário nº 4.508-RJ. As controvérsias, pois, inexistem.

Tanto inexistem que o próprio DASP, através do Ofício Circular, do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Agricultura, cujas orientações emitidas emanam do DASP, manda cumprir a Lei nº 4.950-A/66.

É absurdo que um decreto-lei venha, desta forma, abusando da ilegitimidade dessa prerrogativa constitucional, que o Decreto-lei nº 1.820 venha a incluir o malsinado art. 13, procurando o Executivo pôr abaixo essas normas

emanadas há longa data do Legislativo que, inclusive, na aprovação da lei que regulamentou as profissões dos engenheiros, arquitetos etc, no seu art. 82, teve este seu artigo vetado pelo então Presidente. O Congresso Nacional rejeitou este veto ao art. 82. E, agora, em outras palavras, o Executivo, pela via ardilosa, tortuosa e transversa do decreto-lei vem alterar uma situação jurídica consolidada por força de anteriores manifestações soberanas do Congresso Nacional e referendadas pelo Poder Judiciário.

Portanto, Sr. Presidente, hoje à noite, este Congresso terá oportunidade de modificar o entendimento falho e lamentável do DASP sobre este art. 13, que vai prejudicar centenas de milhares de profissionais liberais de todo o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Uequed. (Pausa.)

S. Ex* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso de Almeida.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Saiu hoje, no *Estado de S. Paulo*, na seção *Idéias em Debate*, um trabalho que enviei àquele jornal. Gostaria de lê-lo e pedir que fosse transcrito nos Anais do Congresso. É o seguinte:

A RIQUEZA DA AMAZÔNIA

*Sérgio Cardoso de Almeida
Deputado Federal PDS-SP*

"No século passado, o Brasil recebeu enorme contingente de imigrantes europeus, principalmente para o Estado de São Paulo, bem como no início do século, japoneses que vieram para trabalhar na lavoura.

Habitantes dos países mais civilizados daquela época, como a Itália, a Suíça a Alemanha, a Rússia e outros da Europa, vieram atrás de melhores oportunidades em nosso país. Nessa época, tínhamos no Estado de São Paulo uma fronteira agrícola nascente, e, a cada derrubada de mata virgem, surgia uma fazenda. Nessas fazendas, imigrantes encontravam solo fértil, ganhando dinheiro no fruto dos cafezais e na colheita de cereais plantados entre os cafeeiros que lhes pertenciam.

Fazendeiro planejava e derrubava o mato, o imigrante chegava e cultivava a terra, e a fertilidade natural e extraordinária da terra nova conduziam todos, os empresários e colonos, a uma prosperidade geral.

A maioria dos imigrantes se tornava proprietário, industrial e comerciante, e, da derrubada da floresta paulista, que escondia solo ubérmino, resultou o progresso do estado que hoje já ultrapassou a Argentina no PIB.

Todo esse progresso deu-se dentro do sistema de livre empresa, caracterizado por um pioneirismo dos mais salutares e justo, que premiava quem mais trabalhou, pois, na concorrência capitalista, muitos fazendeiros que trouxeram imigrantes com o tempo acabaram vendendo suas fazendas para eles.

Exemplos de pioneirismo e aproveitamento das terras novas, temos no progresso vertiginoso do Norte do Paraná, que também foi possível pelo aproveitamento das terras novas, das derrubadas das matas virgens lá existentes.

Depois da capitalização da fertilidade natural do Estado de São Paulo e do Paraná, por várias décadas, verificamos que, com a mecanização da lavoura, hoje temos o solo paulista e Norte paranaense produzindo com índices dos melhores do mundo em produtividade, e garantindo quase 40% da produção agrícola brasileira.

Seria de todo interesse nacional a criação de condições para que o brasileiro, nesse momento, retomasse o espírito pioneiro, e, na imensa floresta amazônica, se aproveitasse pelo menos uns 30% daquela região, que dava uma área de seis vezes o Estado de São Paulo em terras de grande fertilidade, que poderá abrigar novos pioneiros e brasileiros do Nordeste, que necessitam de terras férteis com chuvas regulares para o seu progresso.

Ora, europeus e japoneses largaram seus países e se embrenharam na mata virgem e resolveram o seu desemprego e miséria nos países de origem, trabalhando duro no sertão paulista.

Por que hoje os brasileiros, que estão sem emprego, e os nordestinos, premidos pela seca e superpovoamento, não podem repetir

no seu próprio país a epopeia do imigrante estrangeiro, nas boas terras das matas amazônicas?

Por que não podem?

Porque o imigrante, que veio para o sul do país, encontrou o caminho livre e organizado pela livre empresa.

Chegou e encontrou o fazendeiro para empregá-lo, a terra fértil da mata virgem que não precisava de insumos e que tudo produzia, e, quando amealhava dinheiro, encontrava quem vendesse terra para ele em quantidade de hectares que pudesse comprar, sem ter nada que ver com o governo.

Mas, hoje, quando temos 60% do território brasileiro na Amazônia com enormes parcelas de terras semelhantes a de São Paulo e do Paraná, toda a experiência válida da livre empresa está proibida, bem como o aproveitamento desses nossos espaços vastos pelo nosso povo, como anteriormente foi facilitado ao imigrante.

Tudo está condenado à inanição e ao desespero da falta de oportunidades para o nosso povo, nas nossas imensas possibilidades de progresso na terra virgem.

O estatismo e dirigismo governamental, que por intermédio do INCRA, congelou nas faixas de 100km de cada lado das rodovias federais da Amazônia, a livre empresa e o pioneirismo, necessários ao nosso desenvolvimento.

Quando estávamos confiantes que o ministro Delfim Netto sensibilizado pelas reportagens do Jornal da Tarde sobre a ação dos pioneiros, que enfrentando todo o estatismo ainda se aventuraram pelas matas da Amazônia, e enviou seu grande elogio ao jornal, parecendo querer mudar a orientação do INCRA, tivemos agora a notícia desastrosa e irremediável para o sertão brasileiro, que é o golpe final e total no futuro do País.

A notícia inacreditável e destruidora é que o Presidente João Figueiredo irá enviar ao Congresso, em junho próximo, a malfadada lei florestal da Amazônia, que liquida a atividade agropecuária na Amazônia.

Essa mensagem florestal é ridícula, feita por pessoas que nunca trabalharam no campo e que generalizam a Amazônia como um todo, não reconhecendo que 30% das terras são de extraordinária fertilidade e que devem ser exploradas pelo sistema capitalista, que tanto desenvolveu o sul do País.

Essa mensagem irá confundir, tudo desorganizar, e no seu artigo 5 proíbe a exploração pecuária na área de mata virgem, o que simplesmente fulmina a pecuária na região.

Além da incompetência do estatismo na Amazônia, culminada pela elaboração dessa mensagem pelo ministro do Interior, parece que nossas autoridades estão sendo inocentes, quanto ao interesse demonstrado por outros grandes países, de liquidar o grande potencial brasileiro de se tornar o maior exportador de produtos agrícolas do mundo, bem como, com as trocas internas desse futuro mercado, nos tornar uma das maiores potências industriais do futuro.

Como revolucionário de 64 e Deputado do PDS, dos agricultores, não posso aceitar que essa mensagem parte de nosso governo e que irá conduzir à falência de todos os empreendimentos já executados pelos empresários na Amazônia, bem como desativar frigoríficos planejados e prestes a serem inaugurados, e liquidar as possibilidades dos portos feitos, como o de Santarém, para a exportação.

Municípios pioneiros e cheios de esperança, como os de Altamira, irão fenecer com essa lei florestal.

Rondônia, que poderá ser o futuro estado mais produtivo do País, será trancado e o seu futuro estará comprometido pela proibição da derrubada de matas.

Irei solicitar audiência com o Sr. Presidente da República, a fim de numa última oportunidade, ainda conseguir salvar a livre empresa na Amazônia".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN) — Peço a palavra para uma comunicação de liderança, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tem a palavra o nobre Deputado Carlos Alberto, como líder. —

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A tônica dos pronunciamentos feitos no Congresso Nacional tem demonstrado que a Oposição tenta por todos os meios uma radicalização e que esta radicalização nenhum proveito e nada de benéfico traz para o nosso País.

A verdade, Sr. Presidente, é que os atentados terroristas, que hoje vêm enlutando o nosso País, de acordo com pesquisas feitas por um instituto de pesquisas, o IBOPE, dão um quadro e um visual muito amplo do que vem a ser o terrorismo no Brasil. E esse quadro eu gostaria de fazer focalizar, nessa comunicação de Liderança, porque é muito importante que se traga também o pensamento da opinião pública brasileira. O IBOPE que realizou, há bem pouco tempo, uma pesquisa de opinião pública, deu uma amostragem de que a opinião pública brasileira entende que os atentados terroristas podem ser de direita, mas que também podem ser de esquerda. E os números que foram mostrados, através da Imprensa, à Nação, mostram que 14% das pessoas consultadas emitiram opiniões de que o terrorismo é de esquerda, 12% de que o terrorismo é de direita e 40% de que o terrorismo é de direita e de esquerda.

Ora, a Oposição quer, por todos os meios, estigmatizar como de direita e que o Governo é o grande responsável pelos atentados terroristas em nosso País. O caso do Riocentro, já tão debatido nesta Casa, e todos os dias vem ao tabuleiro político com dosagem pessimista daqueles que desacreditam de um novo caminhar desta Nação.

Ainda há pouco, o Deputado paulista Tidei de Lima, falou de 1975 e tentou identificar os acontecimentos do Riocentro, como os mesmos de 1975. Ora, Sr. Presidente, vivemos novos tempos, vivemos os tempos da abertura política, vivemos os tempos de uma democracia que está sendo implantada pelo Presidente João Baptista Figueiredo. O que nós queremos é a plenitude democrática neste País, para isso a Anistia foi dada, para isso foi revogado o AI-5; para que possamos ter democracia nesse País estão as eleições diretas para Governadores em 1982.

Ora, querer agora viver na base de suposições, querer viver a Oposição no terreno das hipóteses, Sr. Presidente, é o que não podemos admitir, e repudiamos as declarações, os pronunciamentos feitos, nesta Casa, pela Oposição.

E gostaríamos de focalizar que todo este movimento, feito hoje pela Oposição no nosso País, é em consonância, talvez, por conta das declarações que vêm sendo feitas e reafirmadas pelos militares. Inclusive, hoje, o General Heitor Furtado de Matos diz que o terror fortalece a união militar com Figueiredo. Ora, o terror fortalece a união militar com Figueiredo e talvez esta união militar como o Presidente Figueiredo esteja incomodando a Oposição, esteja tocando no "calcanhar de Aquiles" da Oposição. Querer também colocar para o Governo, a explosão de bombas no jornal *A Tribuna*, no Espírito Santo, um jornal, inclusive, diz a própria imprensa aqui, que talvez vivendo no campo das suposições e das hipóteses, que talvez *A Tribuna* tenha sido bombardeada por causa dos seus arquivos, porque publicou matéria denunciando o caso Aracelli, no qual estavam envolvidas personagens da mais alta sociedade do Espírito Santo.

E o jornal é dirigido, inclusive, Sr. Presidente, por um Coronel. Então, se houve atentado, esse atentado não foi promovido pelo Governo. E aí está a pesquisa do IBOPE falando que 14% da opinião pública acredita que os atentados sejam praticados pela esquerda. Aí, começo também a duvidar.

Mas o que eu gostaria de focalizar mesmo nesta comunicação de Liderança é a palavra do General que diz que esses atentados não são *made in Brazil*, são atentados que vêm de fora, *made in União Soviética* e esta, realmente, é a grande verdade. São aqueles que não querem viver num país democrático, são aqueles que querem que, realmente, este País continue vivendo em climas de AI-5; são aqueles que querem continuar vivendo com o arbítrio. Nós estamos aqui, acima de tudo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, afirmando os propósitos do Presidente Figueiredo de promover, realmente, neste País uma democracia estável para os brasileiros, com justiça social para todos. E parece que a democracia que o Presidente quer implantar neste País está incomodando a muitos, porque, para muitos, melhor seria se estivéssemos vivendo nos tempos do AI-5. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Esgotou-se, no dia 24 de maio corrente, o prazo de tramitação da proposta de emenda à Constituição nº 99, de 1980.

A Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicada a proposta, determinando a remessa do respectivo processo ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

OFÍCIO Nº 158/81

Brasília, 26 de maio de 1981.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Nilson Gibson para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Ademar Pereira, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 06/81, que "assegura a Deputado e

Senador o direito de ser nomeado Governador do Distrito Federal, ou exercer a presidência de autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista, sem perda do mandato".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de apreço e elevada consideração. — *Cândido Sampaio*, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 56/81-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

MENSAGEM Nº 56, DE 1981 (CN)

(Nº 177/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que "altera dispositivos da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes destinados à agricultura, e dá outras providências".

Brasília, 21 de maio de 1981. — *João Figueiredo*.

E.M. nº 35

Brasília, 15 de abril de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de Lei, que objetiva alterar disposições inseridas na Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, como solicitar, em havendo anuência do proposto, o posterior encaminhamento à Casa Legislativa.

Razões ponderáveis, quer de ordem técnica, quer atinentes à prática fiscalizatória, convenceram os setores competentes desta Pasta a solicitar as modificações do texto legal.

Justifica-se a supressão, na alínea e, do art. 3º, da expletiva "fixadores de nitrogênio", haja vista que nem sempre os micro-organismos ali referidos possuem tal característica.

No que tange à prevista obrigatoriedade da assistência permanente de profissional habilitado, tal como se alivita com a adição de um parágrafo 3º, ao art. 4º da Lei, admitimos a oportunidade, a conveniência e a evidente necessidade da obrigação.

Qualquer atividade, produtiva ou industrial, somente se registraria no Ministério da Agricultura se provasse a satisfação da exigência de contar, em seu quadro funcional, de técnico permanente, com obrigação de atestar a normalidade da fabricação e a consequente qualidade do produto. Se isso já não bastasse, aliar-se-ia à justificação a indispensabilidade dessa assistência, que significa um ponto de apoio na apuração de eventuais responsabilidades decorrentes de deficiências ou degradação de produtos. Exemplos pretéritos têm demonstrado a dificuldade de se atingir o culpado quando irregularidades são constantes; certamente, a presença de profissional responsável seria condição altamente favorável no processo de conhecimento.

Em termos de penalidades, deu-se maior largueza ao valor da pena pecuniária, além de situar-se o embargo, até então norma sancionária, como providência meramente cautelar, atendendo-se a constantes reclamos dos agentes da fiscalização, muitas vezes tolhidos em sua ação sindicante em razão da omissão inaceitável da lei norteadora, quanto à possibilidade de aplicação de medida preliminar ao processo administrativo-fiscal.

Procurou-se, finalmente, estabelecer uma diferenciação aceitável entre os atos referentes à inspeção ou à fiscalização e as consequentes retribuições por preços públicos ou taxas.

Definiu-se que unicamente a atividade fiscalizatória é remunerada por taxas, ao passo que os atos de inspeção, sempre facultativos, só têm cabimento quando pôr instância do interessado, que paga o correspondente preço.

Estanca-se, com tal balizamento, a indesejada ambigüidade, causadora de tantas hesitações, perplexidades e transtornos para este Ministério que, inclusive, já viu seu posicionamento declarado inconstitucional, em ação de segurança, pelo Egrégio Tribunal Federal de Recurso.

Em razão do interesse público inerente às disposições projetadas é de se encarecer a Vossa Excelência a solicitação de que trata o art. 51 da Carta Magna.

Nesse arrazoado ampara-se a norma editanda, modificadora da Lei nº 6.894. Resultaram as mudanças do consenso dos setores deste Ministério, envolvidos no assunto.

Ao apresentá-la ao exame superior da Presidência, sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência a certeza do meu mais profundo respeito. — *Angelo Amaury Stábile*.

PROJETO DE LEI N.º 10, DE 1981 — CN

Altera dispositivos da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes destinados à agricultura, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As disposições adiante indicadas da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se § 3º ao art. 4º e § 3º ao art. 6º:

— Art 1º A inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, serão regidos pelas disposições desta Lei.

.....

Art. 3º

c) inoculante, a substância que contenha microorganismos com atuação favorável ao desenvolvimento vegetal.

Art. 4º

§ 3º Para a obtenção dos registros a que se refere este artigo, quando se tratar de atividade de produção industrial, será exigida a assistência técnica permanente, de profissional habilitado, com a consequente responsabilidade funcional.

— Art. 5º A infração às disposições desta Lei acarretará, nos termos previstos em regulamento, e independentemente de medidas cautelares, a aplicação das seguintes sanções:

III — multa de até 1.000 (mil) vezes o maior valor de referência estabelecido na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, aplicável em dobro nos casos de reincidência genérica ou específica;

IV — condenação do produto;

V — inutilização do produto;

VI — suspensão do registro;

VII — cancelamento do registro;

VIII — interdição, temporária ou definitiva, do estabelecimento.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste artigo não prejudicará a apuração das responsabilidades civil ou penal das pessoas físicas e jurídicas e dos profissionais mencionados no § 3º do art. 4º.

Art. 6º A inspeção e a fiscalização serão retribuídas, respectivamente, por preços públicos e taxas calculadas com base no maior valor de referência resultante da Lei número 6.205, de 29 de abril de 1975, de acordo com a tabela anexa.

§ 1º A inspeção será efetuada sempre que houver solicitação por parte das pessoas físicas ou jurídicas referidas nesta Lei.

.....

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se:

a) inspeção — a constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas dos produtos ou estabelecimentos;

b) fiscalização — a ação externa e direta dos órgãos do Poder Público destinada à verificação do cumprimento das disposições aplicáveis ao caso."

Art. 2º Esta Lei entará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1981

ANEXO

(Art. 6º da Lei n.º 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Tabela de Taxas de Fiscalização da Produção e do Comércio de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes e Estimulantes ou Biofertilizantes

N.º DE ORDEM	FATO GERADOR	ALÍQUOTA/BASE DE CÁLCULO
1	Registro de Estabelecimento	2 MVR por unidade
2	Registro de Produto	1 MVR por unidade
3	Análise Fiscal	1/2 MVR por determinação analítica
4	Análise Pericial	2 MVR por determinação analítica

MVR — Maior Valor de Referência

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N.º 6.894, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980**

Dispõe sobre a inspeção e fiscalização de produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da inspeção e da fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura.

Art. 2º A inspeção e a fiscalização previstas nesta Lei serão realizadas pelo Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura poderá delegar a fiscalização do comércio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:

a) **fertilizante**, a substância mineral ou orgânica, natural ou sintética, fornecedora de um ou mais nutrientes vegetais;

b) **corretivo**, o material apto a corrigir uma ou mais características desfavoráveis do solo;

c) **inoculante**, o material que contenha microorganismos fixadores de nitrogênio e que atue favoravelmente no desenvolvimento das plantas;

d) **estimulante ou biofertilizante**, o produto que contenha princípio ativo apto a melhorar, direta ou indiretamente, o desenvolvimento das plantas.

Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas que produzam ou comercializem fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes ficam obrigadas a promover o seu registro no Ministério da Agricultura, conforme dispuzer o regulamento.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os produtos a que se refere este artigo deverão ser igualmente registrados no Ministério da Agricultura.

Art. 5º A infração às disposições desta Lei acarretará, nos termos previstos em regulamento, a aplicação das seguintes sanções:

I — advertência;

II — multa igual a 5 (cinco) vezes o valor das diferenças para menos, entre o teor dos macronutrientes primários indicados no registro do produto e os resultados apurados na análise, calculada sobre o lote de fertilizante produzido, comercializado ou estocado;

III — multa de até 100 (cem) vezes o maior valor de referência estabelecido na forma da Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975;

IV — embargo do produto;

V — suspensão ou cancelamento do registro;

VI — interdição, temporária ou definitiva, do estabelecimento.

§ 1º A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste artigo não prejudicará a apuração das responsabilidades civil e penal.

Art. 6º A inspeção e fiscalização serão retribuídas por taxas, calculadas com base no maior valor de referência resultante da Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975, de acordo com a tabela anexa.

§ 1º A inspeção será retribuída por preços públicos, sempre que solicitada pelas pessoas físicas ou jurídicas e que se refere esta Lei.

§ 2º Nos termos do regulamento, o Ministro de Estado da Agricultura estabelecerá os valores e a forma de recolhimento dos preços públicos.

Art. 7º O Poder Executivo determinará as providências que forem necessárias ao controle da inspeção e da fiscalização previstas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se a Lei n.º 6.128, de 8 de novembro de 1974, e demais disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1980; 159º da Independência e 92º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Angelo Amaury Stabile.

ANEXO

(Art. 6º da Lei n.º 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

TABELA DE TAXAS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E DO COMÉRCIO DE FERTILIZANTES, CORRETIVOS, INOCULANTES E ESTIMULANTES OU BIOFERTILIZANTES

N.º DE ORDEM	FATO GERADOR	ALÍQUOTA/BASE DE CÁLCULO
1.	Registro de Estabelecimento	2 MVR por Unidade registrada
2.	Registro de produto	1 MVR por Unidade registrada
3.	Exercício de inspeção ou fiscalização, mediante coleta e análise da amostra de produto para controle da garantia da qualidade de:	
	- de fertilizante	1 MVR por tonelada de fertilizante produzido, por cada fiscalização ou inspeção.
	- de inoculante	1 MVR por quilo de produto fiscalizado ou inspecionado.
	- de corretivo	1 MVR por tonelada de produto fiscalizado ou inspecionado.
	- de biofertilizante ou estimulante	1 MVR por tonelada de biofertilizante ou estimulante produzido.
4.	Análise Pericial	1 MVR por determinação analítica realizada.

MVR — Maior Valor de Referência

LEI N.º 6.265, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 6.147, de 29 de novembro de 1974.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Passos Pôrto, Jorge Kalume, Benedito Canelas, Almir Pinto, João Lúcio, Martins Filho e Deputados Bonifácio de Andrade, Delson Scarano, Edilson Lamartine, José Amorim, José de Castro Coimbra e Navarro Vieira Filho; pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Leite Chaves, José Richa, Orestes Quêrcia e Deputados Nivaldo Kruger, Euclides Scalco e Cardoso Alves; e pelo Partido Popular — Senadores Gastão Müller, Mendes Canale e Deputados Renato Azeredo e Leite Schimidt.

A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 15 de junho próximo.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 5 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Lembro aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à

continuação da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1981-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.820, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 3 minutos.)

ATA DA 102ª SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILVAN ROCHA

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud

— PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Esírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Pecanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bautista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarçisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saia — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macêdo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macêdo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Ângelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro —

PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB;

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Alexandre Machado.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A última *Manchete*, revista muito lida em todo o Brasil, apresenta uma reportagem preocupante, intitulada “O Pampa vai virar deserto”. Em verdade, em alguns locais, nossos campos gaúchos estão virando deserto. Os municípios mais atingidos parecem ser os de Itaqui, Alegrete, São Francisco de Assis, Não-Me-Toque, Cacequi, São Vicente do Sul e Butiá. A queima das terras, as lavouras sucessivas, foram-nas liquidando, até tornarem-se na situação em que se encontram.

Sou de opinião que se deveria criar, na Secretaria da Agricultura do Estado, em consonância com o Ministério da Agricultura, uma comissão de técnicos e de cientistas, para estudar friamente o problema, conhecendo de suas causas e avaliando suas consequências. A verdade é que tais desertos estão aumentando no meu Estado e fazendeiros e agricultores agravarão o problema se não forem orientados. Ao Governo, não deve competir apenas a tarefa de cobrar e aumentar impostos, mas, sobretudo, a de orientar. Isolar tais desertos a início talvez fosse o primeiro passo, procurando recuperá-los após.

Estou, nesta data, enviando telex ao Governador Amaral de Souza, ao Secretário de Estado da Agricultura e ao Ministro da Agricultura, sugerindo a formação de uma comissão para examinar e concluir sobre este grave problema que ameaça os melhores campos de pastagem e agricultura do Rio Grande do Sul:

TELEX

Dr. José Augusto Amaral de Souza

DD. Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Piratini — Porto Alegre (RS)

Dr. Balthazar de Bem e Canto

DD. Secretário de Estado da Agricultura
Avenida Júlio de Castilhos, 585 — Porto Alegre (RS)

Dr. Ângelo Amaury Stábile

DD. Ministro de Estado da Agricultura
Esplanada dos Ministérios, bloco D — Brasília (DF)

Tomo a liberdade de sugerir criação de uma comissão de técnicos e cientistas Ministério Agricultura et Secretaria Agricultura Estado Rio Grande do Sul vg sentido examinar et propor uma solução procure sustar avanço áreas desérticas estão se ampliando Rio Grande do Sul vg substituindo nossos melhores campos naturais vg muito especialmente municípios Itaqui vg Alegrete vg São Francisco de Assis vg Não-Me-Toque vg Cacequi vg São Vicente do Sul et Butiá pt CDS SDS Deputado Federal Alexandre Machado da Silva

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os eletricitários de todo o País realizarão o seu 1º Congresso Nacional na cidade de Praia Grande, São Paulo, nos dias 8 a 10 de maio do corrente ano.

Os trabalhadores na indústria da energia elétrica discutiram amplamente os seus problemas, com a presença dos sindicatos de todo País, das federações e da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Eletricidade. Eles reivindicam o direito de greve, como reivindicam a revogação do Decreto-lei nº 1.632, de 1978, que dispõe sobre a proibição das greves nos serviços públicos e em atividades essenciais de segurança nacional.

Aliás, sou autor do Projeto de Lei nº 2.184, de 1979, que pede a revogação desse decreto-lei iníquo e arbitrário, que proíbe a greve em determinados setores da indústria, facilitando assim, aos patrões, um maior e mais rápido enriquecimento.

Assim, Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a transcrição dessa proclamação dos eletricitários, decorrente do 1º Congresso Nacional dos Eletricitários realizado em Praia Grande, São Paulo. (*Muito bem!*)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSE FREJAT
EM SEU DISCURSO:*

Congresso Nacional dos Eletricitários
Praia Grande — São Paulo
8 a 10 de maio/81

PROCLAMAÇÃO DOS ELETRICITÁRIOS

Os eletricitários do País, reunidos em seu 1º Congresso Nacional, realizado na Praia Grande, São Paulo, nos dias 8 a 10 de maio de 1981, dirigem-se à Nação e ao povo brasileiro, para proclamar o seguinte:

1. Direito de Greve

O direito de greve não é o uso indiscriminado da força. Instituto consagrado universalmente, princípio básico do Estado democrático, constitui-se o único instrumento hábil capaz de igualar o trabalhador, que depende somente de seu trabalho para sobreviver, com o empregador poderoso.

Assim, o direito de greve legitima-se na medida que a reivindicação justa é contrariada pela reação patronal, não restando ao trabalhador, para o atingimento de suas reivindicações, outro meio senão a suspensão de sua força de trabalho, trocada pelo salário que lhe garante o sustento.

Se o direito de greve foi universalizado, de lembrar-se que, anteriormente foi delito. Mas legitimado traduz, simplesmente, uma conquista reconhecida historicamente.

Daí, quando o Decreto-lei nº 1.632/78 restringe esse direito àqueles que atuam nas atividades chamadas essenciais, verdadeiramente, mais do que restringi-lo, anula-o, violando o princípio de igualdade de todos perante a lei.

Vale dizer, o decreto-lei retomou o propósito de considerar aquilo que era direito em delito. E mais, delito amplo, contra a segurança nacional, falta grave passível de toda sorte de punição disciplinar, capaz de atingir não só o trabalhador, como o próprio sindicato.

O direito de greve só tem sentido, na medida em que se confunde com os princípios básicos da democracia, quando efetivamente é livre e irrestrito, mesmo porque, antes de consagrado em lei, ainda quando delito, permaneceu inscrito como direito natural dos povos.

2. Vinculação das Atividades Essenciais ao Conselho Nacional de Política Salarial

Já em 1963, através do Decreto nº 52.275, o Estado, criando o Conselho Nacional de Política Salarial, passou a intervir na fixação dos ganhos de quantos trabalhassem em autarquias federais e sociedades de economia mista, nas quais o Estado figurasse com capital majoritário.

Com o Decreto nº 54.018, de 1964, foi reorganizado o Conselho, prevendo-se que não se admitira nenhum reajuste, revisão ou acordo salarial, sem sua prévia anuência, inclusive nos órgãos de administração descentralizada e sociedade de economia mista, sob a jurisdição do Governo Federal ou em entidades a ele vinculadas, mesmo em sociedades de economia mista financiadas por bancos oficiais de investimentos.

Não se disfarçava o propósito do Governo chamar para si o controle absoluto dos reajustamentos de salários. Assim é que a Lei nº 4.725, de 1965, estendeu o controle da política de salários às empresas privadas, valendo-se da tecnocracia que logrou deixar os salários atrás do ritmo inflacionário.

Em 1966 o Decreto-lei nº 15 estabeleceu que, para a concessão de aumento ou reajuste salarial a empregados de empresas subvencionadas pela União, Estados, Municípios, sociedades de economia mista que dependessem de financiamento de bancos oficiais para a cobertura de *deficits*, seria condição prévia e indispensável a audiência da autoridade competente responsável e sua expressa declaração de existirem recursos disponíveis, medida também aplicável às empresas que tivessem os preços de seus serviços ou tarifas, fixados por autoridade pública.

Finalmente a Lei nº 6.708, de 1979, cuidou de distinguir o reajuste corretivo, correspondente à inflação, agora nomeado de correção salarial, do aumento, esse real e efetivo.

A correção, procedida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) independe de negociações, cabendo sua fixação ao Poder Executivo.

Já o aumento salarial, maquiado sob a forma de aumento a título de acréscimo da produtividade categorial, esse sim, é objeto de livre negociação e insere-se nos acordos salariais depois de ajustado. Frustrado o acordo, cumpre à Justiça do Trabalho estabelecer-lo.

Porém, o artigo 12 da referida lei prevê que as empresas públicas, as sociedades de economia mista de que a União Federal ou qualquer de suas autarquias detenha a maioria do capital social, as empresas privadas subvencionadas pela União, ou concessionárias de serviço público federal, e, ainda, as entidades governamentais cujo regime de remuneração de pessoal não obedeça integralmente ao disposto na Lei nº 5.645, de 10-12-70, somente poderão celebrar acordos coletivos de trabalho, de natureza econômica ou conceder aumento coletivo de salários, nos termos das resoluções do Conselho Nacional de Política Salarial.

Sabe-se, ainda, que o Tribunal Superior do Trabalho, tenha deliberado congelar o reajuste salarial em 4%, que as categorias mais expressivas vêm obtendo aumentos efetivos de até 8%.

No entanto, no que toca aos empregados de empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos — e hoje são tantas — que seus sindicatos vêm-se impedidos mesmo de negociar. E quando negociam, têm à frente, não o empregador, mas o próprio Conselho.

Seus índices, invariavelmente, pouco se aproximam de 4%, justo o mínimo que as demais categorias têm obtido.

Inegável, pois, que o artigo 12 da Lei é restritivo quando nega aos sindicatos mesmo o direito de negociação.

É fora de dúvida sua inconstitucionalidade quando o artigo 153 da Constituição Federal, em seu parágrafo 1º, cristaliza um princípio universal: todos são iguais perante a lei.

3. Proclamação

Diante do exposto, os eletricitários brasileiros, através de seu 1º Congresso Nacional, proclamam:

a) a imperiosa necessidade de alterar-se o princípio constitucional que transfere para a lei ordinária a regulamentação do direito de greve; a revogação do Decreto-lei nº 1.632/78 — que transforma o direito em delito, negando-o aos trabalhadores em atividades essenciais e, finalmente, o reconhecimento da greve como direito natural que deve ser livre e irrestrito;

b) a manifesta inconstitucionalidade do artigo 12 da Lei nº 6.708/79, quando subordina os trabalhadores em atividades essenciais ao Conselho Nacional de Política Salarial, negando a seus sindicatos o direito à livre negociação, aviltando assim seus salários, sempre reduzidos ante os índices irreais e fictícios estabelecidos pelo Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há poucos dias, na França, no maior estádio de sua Capital, Edson Arantes do Nascimento, o popular Pelé, foi aclamado o “atleta do século”, recebendo as mais significativas homenagens do público francês e das mais altas autoridades esportivas.

Pois bem, ninguém, até agora, havia se lembrado de promover pesquisa na área da imprensa brasileira para distinguir um dos seus membros com o honroso galardão de Jornalista do Século. Mas a União dos Profissionais de Imprensa, com sede no Rio de Janeiro, desincumbiu-se de tão dignificante missão, escolhendo Brício Filho, o mais sincero biógrafo de Floriano Peixoto, como o “Jornalista do Século”.

Falar de Brício Filho é recordar Quintino Bocaiúva, a sua vigorosa pena a serviço do Brasil.

Sr. Presidente, é preciso que a alma do futuro entenda a do passado. Os exemplos dignificantes legados por Brício Filho como jornalista e cidadão merecem a homenagem de todo o povo brasileiro, traduzida no registro que

ora formalizo nos Anais do Congresso Nacional da sua merecida escolha, como "Jornalista do Século":

"Quem repassar a história da imprensa no Brasil, a partir da sua criação até nossos dias, ao apreciar a personalidade de suas principais figuras, há de destacar aquele homem admirável pela cultura e operosidade que foi Brício Filho, mais propriamente Jaime Pombo Brício Filho, cuja atividade no jornalismo brasileiro começou na fase final do século passado.

Ainda estudante, dedicando-se às ciências médicas, decidiu por ingressar na política, aliando-se ao grupo de jovens que formava o Batalhão Acadêmico, participando das lutas em prol da Abolição e da República.

Não se dedicou à profissão médica; apenas ao magistério. Afeiou-se à oratória popular. Onde se anunciasse um comício contra os excessos dos governantes ou em defesa do povo em suas reivindicações, ali surgia a figura daquele homem de pequena estatura, um tanto provisada para expandir a voz forte de sua palavra ativa que era recebida com aplausos estridentes.

Quando se fixou definitivamente na velha capital da República, que era o centro de irradiação da cultura nacional, ingressou na imprensa diária, colaborou em vários jornais, exercendo simultaneamente o magistério na formação de professores. Na primeira década do século arroujou-se a fundar um vespertino, talvez o primeiro que haveria de circular nesta cidade. Não dispunha de recursos para preparar as edições e não podia contar senão com a venda avulsa, pois ao tempo a publicidade, mal retribuída, contemplava os órgãos mais afetos ao oficialismo.

É assim que o jornalista Brício Filho se encoraja e monta uma gráfica de modestas dimensões no terreno de uma velha casa da Avenida Central. A parte superior era dividida entre a redação composta de poucos profissionais e uma parte destinada ao domicílio da família. Isso durou dez anos. Deus sabe com que sacrifícios. A movimentação dos que trabalhavam na redação do jornal e o ruído da pequena rotativa não permitiam a menor tranquilidade aos que conviviam na família do diretor do vespertino "O Século".

Ao passar, ninguém seria capaz de acreditar que daqueles dois pavimentos da velha casa vinha à circulação, ao cair da tarde, o pequeno jornal vivo, cintilante, transmitindo o último acontecimento e o mais veemente protesto contra a violência, a injustiça e as limitações da liberdade e dos direitos humanos, que já existiam.

Veio o dia, porém, que a imprensa evoluiu, novos jornais surgiram com maiores possibilidades, e sobrevidência, a cidade cresceu, tudo se modiscou em todos os ramos da atividade humana, o que exigia mais progressivas fontes de comunicação social. E, já tendo vivido dez anos, chegava a hora de desaparecer o vespertino de Brício Filho.

Sem se desligar do jornalismo, dispondo de largos conhecimentos nos assuntos de economia e finanças, foi chamado a exercer a chefia do gabinete do Ministro da Fazenda, que era o eminentíssimo João Ribeiro. E ali teve ocasião de prestar serviços relevantes que o indicaram a outros cargos antes de se manter definitivamente na imprensa à noite e no magistério da Escola Normal.

Durante os primeiros trinta anos do século, atuou em vários jornais, principalmente no "Jornal do Brasil", como colaborador. Chega o momento da revolução de 3 de outubro. O jornal é invadido; não combatia o governo. Houve depredação, queima de móveis, inutilização dos arquivos da redação e, afinal, impedido de circular por alguns dias. O diretor, que era Aníbal Freire, também deputado federal e líder de bancada, resguardou-se numa embaixada estrangeira.

Brício Filho, que até ali entrara na redação como colaborador, chegou à noite para dirigir o jornal, indicado e proposto que fora por um dos líderes do movimento. Era um diretor de certo modo diferente dos que já haviam exercido o cargo. Não esperava anotar para transpor a porta da redação e já havia estado no vespertino "O Globo" para redigir a crônica turística que ele assinava e fazia parte de sua vida de apaixonado pelo chamado esporte dos reis.

Apenas entrava, convocava o seu amigo mais amado, o Valle Júnior, para escrever o artigo que ele ditava pausadamente. De súbito, interrompia tomado por um cochilo e voltava para perguntar "onde estávamos". Cumprimentava um por um dos redatores e repórteres e, ao encerrar o labor noturno, passava às oficinas para acompanhar a paginação e vigiar para que não acontecesse episódio semelhante a aquele ocorrido no seu vespertino com a engraçadíssima

história do "burro sem rabo", título de uma notícia sobre um puxador de carrinho de mão. Antes de estar no jornal visitava os amigos indicados pela revolução para os cargos políticos, entre eles o Prefeito Bergamini, que também saiu dos quadros de reportagem.

Ninguém, como ele, era tão solidário com os companheiros de imprensa. Valorizava de tal forma a profissão que certo dia omitiu o noticiário de um banquete de alta repercussão política e social porque os representantes da imprensa foram isolados da mesa dos convidados e colocados em lugar distante no salão, de modo que nem sempre puderam ouvir os discursos e recolher algumas impressões de interesse público.

Brício Filho carregava sempre uma enorme pasta de documentos, revista e jornais, da qual não se desfazia aonde quer que fosse. Era uma de suas excentricidades. Uma tarde, passou cedo pela redação e recolheu na pasta os originais da matéria escrita para a edição do dia imediato, inclusive toda a colaboração da página editorial. Foi a vários lugares, jantou na residência, visitou amigos e voltou ao jornal. Ao chegar, ficou desesperado. Havia esquecido a pasta no ônibus, coisa difícil de acontecer e ainda mais difícil de resolver. Eram onze horas de noite e as oficinas gráficas esperando a parte principal da edição. Foi preciso convocar os redatores que já haviam concluído a sua tarefa para desfaê-la e impingir aos leitores a "matéria ficada", cuja publicidade a poucos interessava. E a máquina rodou às oito da manhã.

Teve curta duração a presença do velho Brício na direção do jornal e sua saída foi também um gesto de solidariedade, com os companheiros de trabalho. O tesoureiro da empresa reauziu os salários do pessoal da redação. Foi por ele procurado, pois soubera que os diretores não haviam sofrido qualquer redução. Face à confirmação, retirou-se sem proferir palavras.

No dia seguinte, Brício Filho já estava no vespertino de sua predileção, escrevendo a crônica turística tanto do seu agrado que ele assinava com o pseudônimo de Lagrange.

Poucos anos mais, já aposentado da cadeira de Química, estava vencido pela fadiga humana e passou deste mundo, deixando uma grande lembrança de sua presença nesta vida e uma bela página na história da imprensa. Foi realmente uma figura destacada no jornalismo brasileiro."

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ademar Ghisi. (*Pausa.*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Conforme é sabido, a Argentina comemorou ontem mais uma data da sua independência; são 117 anos de soberania que tem aquele país. Hoje está se realizando, a estas horas — ou já se realizou — o encontro entre os Presidentes do Brasil, General João Baptista Figueiredo e o da Argentina, General Viola, em Paso de Los Libres.

Seria, Sr. Presidente, mais um passo que é dado por essas duas Nações para o nosso fortalecimento e para o engrandecimento desses dois povos. Mas para que isso acontecesse, Sr. Presidente, sempre há um poder invisível que tecê todas as tramas de um projeto dessa natureza. Sempre há um pensamento servido por idéias generosas e por decisões muito sábiias e muito elevadas. Lendo domingo último no caderno especial do *Jornal do Brasil*, essa entrevista que o Chanceler Oscar Camilion prestou, acredito, Sr. Presidente, que ela não deve ficar adstrita apenas às folhas desse jornal, porque ela vem representar realmente, vem traduzir ou vem revelar precisamente a autoria de todo esse relacionamento agora executado em Paso de Los Libres. Na verdade, sempre há um homem que dispõe de faculdades gerais para desenvolver uma ação política de fraternidade e de confiança de modo a ajudar o entendimento e a paz entre as nações. É o caso, efetivamente, para mim, do Sr. Embaixador Oscar Camilion, que foi Embaixador da Argentina aqui no Brasil e que é hoje o Chanceler titular das Relações Exteriores da grande e nobre nação Argentina.

Desejava, Sr. Presidente, *en passant*, fazer o registro no tocante a esse sentimento de fraternidade, a esse desejo de integração — não de uniformização mas de integração que une todos os povos da América Latina.

Na qualidade de Presidente em exercício, algumas vezes, e de Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano, tenho oportunidade de estreitar contatos, estabelecer ligações, conhecimentos com representantes — Senadores e Deputados — dos Parlamentos desses países. E V. Ex^e acredite.

como também todo o Egrégio Congresso nacional, quanto é fascinante para eles e para todos nós, quanto é importante e quanto é significativo esse interesse que existe em comum no sentido de que formemos, dentro do hemisfério, uma comunidade integrada, porque, assim, podemos defender os nossos direitos, podemos defender as nossas riquezas; só assim podemos defender o nosso futuro.

Por isso, Sr. Presidente, acredito que o Embaixador Oscar Camilion, juntamente com o nosso titular Saraiva Guerreiro, eles dois, tenham tecido muito bem, e tenham "bolado", tenham pensado, concebido muito bem a realização desse encontro que é, para mim, e creio que para muitos, um dos pontos mais elevados, hoje, da vida internacional.

Acho, Sr. Presidente, para terminar, que, com descritivo e independência, se entendem e se repõem assim os nossos países dentro dos seus antecedentes históricos e dentro das balizas com que nós vemos o futuro, o próximo e talvez o menos distante, o futuro democrático, o futuro capaz de garantir, pelo menos, o respeito à dignidade da pessoa humana. Muito obrigado a V. Ex^a.

Antes, porém, pediria a V. Ex^a para fazer inserir nos Anais da Casa, como parte em separado deste meu pronunciamento, essa entrevista que está publicada na edição do *Jornal do Brasil*, de domingo, caderno especial. —

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GERALDO GUEDES EM SEU DISCURSO.

Entrevista/Oscar Camilion

**BRASIL E ARGENTINA PRECISAM
CRESCER JUNTOS**

Rosental Calmon Alves

Buenos Aires — Depois de longo anos de desconfiança mútua, uma certa rivalidade e de sérias divergências, o Brasil e a Argentina inauguraram uma fase de excelente relacionamento, ao superar em outubro de 1979 o problema da compatibilização das hidrelétricas de Itaipu e Corpus. O encontro de depois de amanhã dos Presidentes João Figueiredo e Roberto Viola, na cidade de Paso de Los Libres, servirá para consolidar a amizade dos dois maiores países da América Latina.

Um dos articuladores importantes dessa aproximação entre Brasília e Buenos Aires foi o atual Chanceler argentino, Oscar Camilion, que de 1976 até março do ano passado ocupou o cargo de Embaixador da Argentina no Brasil. Nesse período, Camilion adquiriu invejável fluência, para um estrangeiro, no domínio da língua portuguesa, da mesma forma em que se aprofundava no conhecimento da realidade brasileira, desde os meandros da política econômica até as sutilezas da política externa. Passada a tormenta das tensas negociações na época do Chanceler Azeredo da Silveira, com o Chanceler Saraiva Guerreiro, foi possível a criação de um clima de bom entendimento entre o Brasil e a Argentina, considerado único na história das relações internacionais nesta parte do mundo.

De seu gabinete na ala Oeste do Palácio San Martin, o Chanceler Oscar Camilion adverte, porém, que uma condição para as relações continuarem no mesmo nível é a existência de um equilíbrio no desenvolvimento econômico dos dois países: "Na medida em que um deles fique estagnado, por sua culpa, as possibilidades de que existam inconvenientes políticos aumentam."

Integrante do Partido Desenvolvimentista, do ex-Presidente Arturo Frondizi, claro opositor da política econômica adotada no Governo Videla pelo Ministro Martinez de Hoz, Camilion está convencido de que agora a Argentina retoma o caminho do desenvolvimento econômico e, se isso prejudica as exportações de produtos industrializados brasileiros para o mercado argentino, observa, também, cria uma base mais sólida para que o bom relacionamento entre os dois países dure muito tempo.

— Quais os aspectos mais importantes do encontro dos Presidentes Figueiredo e Viola?

— O principal será reafirmar o que foi feito nos últimos dois anos pela diplomacia dos dois países, isto é, mostrar que a diplomacia argentina no novo Governo continua a mesma linha no relacionamento com o Brasil. O interesse, porém, não só é de manter o nível atingido no relacionamento bilateral, mas também alargá-lo ainda mais procurando novas áreas de entendimento, de cooperação, de troca de idéias comuns tanto no que se refere à política global, como à política bilateral.

— No relacionamento bilateral, há alguns assuntos pendentes, como problema do gás. Esse tema será abordado?

— Nós pensamos que o encontro será uma ocasião propícia para que, ao nível das decisões políticas, seja ratificado o acordo de estudos assinado durante a visita do Presidente Videla a Brasília no ano passado. Eu diria também que, a nível das decisões políticas, o assunto receberá um empurrãozinho dos dois Presidentes, para que os estudos técnicos sejam acelerados, para le-

var a possibilidade de se realizar o projeto de viabilidade acertado entre os dois países.

— Nós achamos que a cooperação no terreno do gás natural é algo importante, tanto para a Argentina como para o Brasil. Consequentemente, achamos que no encontro presidencial se poderia dar um passo novo no sentido da ratificação, com ênfase, das decisões políticas necessárias para que os técnicos trabalhem rapidamente.

— Além desse assunto, haveria outros em que se poderia adotar decisões práticas como esta?

— Os encontros informais entre Presidentes deveriam ser transformados quase numa rotina entre países vizinhos que têm tanto em comum, como o Brasil e a Argentina. Um encontro como esse não focaliza, entretanto, a concretização de acordos específicos. Pelo contrário, achamos que essas reuniões presidenciais são essencialmente um balanço da situação, isto é, troca de ideias.

— O que nós desejamos é que os assuntos bilaterais sejam continuados com ritmo natural pelos canais normais, e não por motivo ou no ensejo de um encontro presidencial. Isto é, a idéia de que alguma coisa seja feita ao ensejo de um encontro presidencial não é o que se visa no encontro. Se nós simplesmente colocarmos um pouco de ênfase no problema do gás, é porque se trata, obviamente, de um ponto importante que precisa tratamento adicional. Mas não é que o objetivo do encontro seja o de tratar do problema do gás ou de qualquer outra coisa.

Os Presidentes darão um balanço dos acordos feitos nos últimos anos e definirão quais os que precisam de maiores esforços, ou quais os que têm levado um ritmo suficiente, e quais os campos novos de cooperação que possam aparecer entre o Brasil e a Argentina. O objetivo, então, não é assinar coisa nenhuma, embora obviamente saia o comunicado de imprensa que os dois Presidentes pretendem fazer.

— E do ponto de vista multilateral? O Sr. acha que esse tipo de encontro ajuda os dois países a unificarem suas posições no cenário internacional?

— Muito. Penso que o primeiro objetivo é a informação mútua. É preciso lembrar que a Argentina e o Brasil assinaram um documento de consulta, um *memorandum* de entendimento, que aliás tem sido usado ativamente durante meses, desde que foi assinado no ano passado. Naturalmente, um encontro desse tipo permite aos dois Presidentes uma troca global de idéias e informações, uma análise da situação nacional que vivem os dois países no que seja relevante para o outro, da situação regional e da situação mundial. Eu não diria que o objetivo do encontro é que argentinos e brasileiros acerrem os ponteiros, mas que analisem os campos específicos de cooperação e coordenação que existam na diplomacia bilateral e multilateral.

— Então, o temário incluirá situações conflitivas mundiais, como o problema da América Central, Polônia, a situação do Golfo Pérsico... Todos esses assuntos importantes do momento internacional poderão ser tratados?

— Sem dúvida nenhuma. Penso que a troca de idéias, tem que começar pelos assuntos globais. Em definitivo, a política internacional, tanto do Brasil como da Argentina, é uma resposta da inserção dos dois países no mundo. O mundo apresenta muitos problemas atualmente, desde o relacionamento entre as superpotências até as crises locais, que, direta ou indiretamente, são relevantes para as nossas diplomacias. Estou certo de que muitas dessas questões — na medida em que o tempo permita — serão analisadas pelos dois Presidentes.

— O Sr. acredita que esse tipo de encontro pode ser visto com alguma restrição por países da América Latina?

— Penso que não. Pelo contrário, acho que haverá no futuro uma rede de encontros informais, bilaterais, desse tipo, entre os países vizinhos da América Latina. Penso que o normal será esse tipo de encontro, exato para consulta, e que a visita de Estado ficará, eu diria, quase que recolhida ao sótão das lembranças. Naturalmente que ainda precisamos de visita de Estado para países longínquos, mas países a poucas horas de vôo abrem a possibilidade de uma troca de idéias muito mais fácil, mais informal. Marca-se uma data e a gente trabalha só um dia e é suficiente. Penso que essa experiência do Brasil e da Argentina será aproveitada por outros países da América Latina, conosco e entre eles também.

— O Sr. disse que a situação interna de cada um dos dois países poderá também ser abordada, na medida em que isso tenha repercussão no outro país. O Sr. acha que a abertura política promovida pelo Presidente Figueiredo pode ter repercussão na Argentina e nos demais países vizinhos?

— Acho que todos os processos políticos internos da América Latina refletem-se nos outros países latino-americanos. Tanto o processo brasileiro, como os que estão acontecendo nos outros países da região, grandes ou pe-

quenos. Não há país da América Latina que não produza hoje uma influência importante na evolução interna dos demais.

— Eu gostaria, aliás, de assinalar o fato de que um ponto muito importante na troca de idéias é a evolução da situação econômica e social, e particularmente dos aspectos da situação econômica. Avanços como os que desejamos, e até parcialmente planejamos, com relação ao Brasil têm muito a ver com a evolução da situação econômica brasileira e argentina, com as previsões viáveis de serem feitas agora, com relação à evolução dos fatos econômicos internos dos dois países.

— Por exemplo: uma troca de programas e planos econômicos é, obviamente, um dado necessário a cada país para analisar as perspectivas que oferece o outro em termos de desenvolvimento nacional. Nós analisamos o relacionamento com o Brasil sob uma perspectiva do desenvolvimento nacional argentino, exatamente como o Brasil analisa a Argentina sob o ângulo do desenvolvimento nacional brasileiro. A filosofia — que, aliás, foi numa ocasião muito bem definida pelo Presidente Figueiredo — é a de que o nosso relacionamento econômico não pode de jeito nenhum contradizer os objetivos e a filosofia do desenvolvimento nacional de cada um dos dois países.

— *Neste momento, a Argentina está mudando bastante o seu programa econômico. O Sr. acha que essa mudança pode ter um reflexo negativo no relacionamento dos dois países?*

— Penso que não. Acho que na medida em que a Argentina modifique a instrumentação de aspectos da sua política econômica isso não vai de jeito nenhum prejudicar o relacionamento com o Brasil. Nós temos insistido sempre, falando com nossos amigos brasileiros, que o que é mesmo importante não é tirar vantagens da conjuntura. A conjuntura abre oportunidades para se tirar vantagens, o que logicamente é aproveitado — e muito bem aproveitado — pelo que poderíamos chamar de os comportamentos microeconômicos. Ou seja, um empresário aproveitará a ocasião de exportar ou de importar, se a tendência é favorável à exportação ou à importação.

— No nível governamental, porém, é preciso não ficar, poderíamos dizer, fascinados ou sob o fascínio da conjuntura. É necessário uma análise a longo prazo. Neste sentido, o que os dois Governos procuram é precisar, com clareza, o patamar sobre o qual têm que ser construídas as relações permanentes entre os dois países. O objetivo não é tirar vantagens da conjuntura sob um ângulo macroeconômico. Pelo contrário, é consolidar um patamar que não possa ser perfurado, garantir, por exemplo, uma base de trocas que garanta a sua ampliação, a sua multiplicação.

Estou certo, neste sentido, de que uma filosofia que até tranquilize setores privados afetados pela conjuntura é uma contribuição muito importante que os dois Governos poderiam fazer por ocasião desse encontro.

— *Bem, a Argentina abriu as importações. O Sr. acha que houve uma excessiva agressividade comercial brasileira aqui?*

— Não, eu acho que houve simplesmente uma situação de conjuntura que foi determinada por dois diferentes processos e duas situações especiais nos dois mercados. O mercado brasileiro abria condições à sua indústria para exportar e o fenômeno das exportações industriais brasileiras não é uma exclusividade do mercado argentino, pois o Brasil exporta hoje para o mundo inteiro. Naturalmente, isso aconteceu numa conjuntura na qual a Argentina achava que era uma política adequada no combate à inflação a abertura das fronteiras alfandegárias. Aconteceu, então, um súbito desequilíbrio das contas comerciais durante o ano de 1980 e o começo de 1981. Não penso que houve nenhuma atitude especial dos exportadores brasileiros. Eles estavam dispostos a vender e havia um pessoal dispostos a comprar, então, negócio fechado.

No entanto, seria um óbvio erro considerar como base do relacionamento argentino brasileiro aquela situação especial dos últimos oito meses, antes de abril. Foi uma situação que passou e provocou o desequilíbrio, que, aliás, não é uma tragédia de longo prazo, na medida em que sejam corrigidas as causas de uma deturpação no relacionamento bilateral. As balanças comerciais, em definitivo, balançam por sua própria natureza.

— *Outros exportadores, como Japão, Formosa e Hong-Kong tiveram também um grande crescimento de suas vendas aqui. Então não há, assim, uma espécie de preconceito contra o comércio brasileiro? Por exemplo, só os automóveis brasileiros não podiam entrar neste mercado até o ano passado, e depois baixaram uma taxa de 20% válida somente sobre produtos brasileiros.*

— Eu diria que foi uma situação estritamente prática. Aconteceu o seguinte: como o Brasil é vizinho, o leque de produtos brasileiros novos que, de um dia para outro, puderam entrar na Argentina foi muito maior do que o leque de produtos de outras procedências mais longínquas. Os países longínquos têm, de fato, vendido muito à Argentina, mas relativamente em poucos setores. Como nós somos vizinhos, era muito fácil para um importador argentino, viajar ao Brasil, ver que era conveniente a importação de um produto brasileiro, com as vantagens até de frete que existem entre os dois países. Então houve, de um dia para o outro, uma diversificação muito acentuada de

produtos brasileiros que, consequentemente, atingiram muitas áreas da produção argentina.

— *Há pouco tempo o Sr., numa palestra, falou de "um vizinho que cresce muito" e que a Argentina deveria crescer também para equilibrar... O que o Sr. queria dizer com essa declaração?*

— Eu dizia o que sempre tenho dito tanto aos amigos brasileiros, como aos meus patrícios argentinos. Eu acredito que uma condição para o melhor relacionamento entre o Brasil e a Argentina é o crescimento econômico dos dois países. Isto é, eu acredito que as condições para uma ampliação do relacionamento estão baseadas substancialmente no crescimento econômico de cada um deles.

— Na medida em que um deles fique estagnado, por sua culpa, e que o outro não fique estagnado, as possibilidades do relacionamento diminuem na área comercial. E as possibilidades de que existam inconvenientes políticos aumentam. Este é um ponto que eu não tenho reserva nenhuma em sublinhar. Obviamente, é uma tarefa dos argentinos ter uma economia sólida e forte, com possibilidades de expansão interessante, pois só uma economia nessas condições abre campo a trocas verdadeiramente positivas.

— *A Argentina e o Brasil tiveram muitas dificuldades de relacionamento no passado e o último foi o caso Itaipu. O Sr. considera que está feita a base para um relacionamento amistoso por muito tempo?*

— Estou certo, porque nós atingimos, nos últimos anos, depois de muito esforço de muita gente, a racionalização do relacionamento, isto é, a análise objetiva dos interesses comuns dos dois países. Se eu estou tão esperançoso com o futuro do relacionamento bilateral é por dois dados: primeiro, porque houve um aprendizado de racionalizar problemas, de fazer uma análise dos interesses nacionais e dos interesses comuns, sem preconceito. E, segundo, porque, por motivo dessa metodologia, criou-se em setores decisivos do poder dos dois países um relacionamento de confiança.

Existem hoje um dado psicológico entre os diplomatas, políticos, intelectuais e militares argentinos e brasileiros. Esse elemento novo é — poderíamos dizer — a gasolina psicológica necessária para que o motor do relacionamento funcione corretamente. Então, é na racionalidade e na confiança em que baseio a minha certeza de que as perspectivas de cooperação são cada vez melhores e de que nós atingimos um patamar que não temos possibilidade de reduzir. Acrescento a isso o dado óbvio de que os interesses do dois países no quadro mundial tendem a coincidir praticamente em todas as áreas. Nós não temos campos competitivos significativos entre brasileiros e argentinos.

— *Mas é notável, aqui na Argentina, que há certos setores contrários a esse relacionamento tão amistoso com o Brasil. São geralmente os mesmos setores que combatem o acordo Itaipu-Corpus. O Sr. os considera importantes?*

— Primeiro, eu quero lembrar que as negociações Itaipu-Corpus provocaram nos dois países muitos receios, havia muitos preconceitos e muita suspeita.

Não foi uma exclusividade argentina aquela desconfiança. Quando eu cheguei ao Brasil em 1976 — e hesito em dizer isso — o tema Itaipu-Corpus registrava maior interesse lá do que na Argentina. Isso poderia ser medido de forma inabalável e clara pelos centímetros de colunas nos jornais, que eram muito mais extensos no Brasil que na Argentina.

Depois houve aqui, certamente, alguma agitação cada dia mais marginal, porque, em definitivo, quem se lembra hoje de fazer oposição ao acordo Itaipu-Corpus na Argentina? É um fato consumado, acabou.

— *Mas esses setores, hoje, na Argentina são, sem dúvida, pelo menos mais barulhentos que eventuais opositores ao acordo que existam no Brasil. Há até uma revista que insiste nisso e diz até que "o Brasil é inimigo ou no mínimo rival". O Sr. acha que esses setores têm uma influência importante?*

Todo mundo tem direito a opinar. Então eu penso que se há um setor que tem direito a opinar, e tem dinheiro para publicar suas idéias pela imprensa, sem censura prévia, então é problema deles. O que é importante é acompanhar os passos objetivos da diplomacia e dos Governos dos países. Sempre poderá haver algum setor que mantenha seus receios. Isso é até interessante. A polêmica dá sempre para melhorar idéias e aprofundar análises de fatores às vezes negligenciados.

— *O Sr. vai completar dois meses como Chanceler. Como viu esse período de Governo?*

Bem, a situação argentina é de fase de transição. Os temas argentinos estão nos jornais. Ninguém poderá dizer que os fatos que acontecem na Argentina têm que permanecer desconhecidos pela opinião pública, pois são bastante transparentes. Então eu fico neste canto do Palácio San Martin, analisando aqueles fatos e participando deles na medida em que posso. Eu diria que o processo argentino está indo bem, com as dificuldades previsíveis, mas também com metas e alvos perfeitamente definidos que serão atingidos no curso do processo, na medida do humanamente possível.

— O Sr. está confiante em se alcançar a democracia argentina?

— Estou muito confiante, o povo argentino concretiza sua aspiração intrínseca, que é a edificação de uma democracia que acrescente ao seu conteúdo a forma de estabilidade. O problema argentino desde que eu nasci, há 51 anos, é o mal endêmico da instabilidade. Nós precisamos de um conteúdo democrático que seja ou ofereça um conteúdo de estabilidade. E acho que neste ponto estão de acordo todos os argentinos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Ex^e será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo voto e demais funcionários da Casa:

O Presidente Figueiredo mandou à Casa a Mensagem nº 58, de 1981, que qualquer pessoa pode pensar que se trata de uma Mensagem Presidencial, que dispõe, conforme diz a ementa, sobre o parcelamento especial de débitos no âmbito da Previdência Social e dá outras providências.

Os artigos da Mensagem falam num parcelamento para beneficiar algumas grandes empresas que estão em débito e algumas construtoras falidas, que não podem pagar a Previdência e não têm garantias para dár.

Mas o que é estranho, Sr. Presidente, é que lá, escondido, no art. 6º da Mensagem Presidencial, está uma alteração profunda; no que tange aos reajustes para os aposentados e pensionistas da Previdência Social. E isto altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. É alterado dentro desse projeto, sem ter nada a ver com a ementa, escondido!

E o que quer dizer isto, Sr. Presidente? Quer dizer que os aposentados e pensionistas da Previdência Social terão os seus reajustes, agora em novembro, calculados pelo Índice Nacional de Preços, ou seja, não será mais calculada a pensão, a aposentadoria e o benefício pelo salário mínimo, mas sim pelo Índice Nacional de Preços. Isso quer dizer, escondido dentro desse projeto, que os aposentados que percebam até três salários mínimos, os beneficiários da aposentadoria, os beneficiários da Previdência que recebam até três salários mínimos, no reajuste de novembro serão saqueados em 10% do reajuste; receberão 10% a menos do que teriam direito. E essas pessoas correspondem exatamente a 80% dos benefícios que a falida Previdência Social está pagando.

Nós sabemos que isto aqui é imaginação criativa do Ministro Jair Soares, que sabendo que a Previdência, sob sua gestão, já está devendo 80 bilhões à rede privada, e até o fim do ano já estará devendo 180 bilhões, tramou esta redução do aumento dos aposentados.

Então, serão os homens que trabalharam durante 35 anos, serão as viúvas, serão os pensionistas que vão pagar a má gestão da Previdência Social?

E o que é mais grave, Sr. Presidente, é que dentro desse projeto, escondido, está retirado o benefício que é uma conquista dos trabalhadores.

E o que é o mais grave, este projeto veio em regime de urgência e nós sabemos que, em regime de urgência, nesta Casa aqui que é uma subsessão do Palácio do Planalto, ele vai passar por decurso de prazo e os aposentados serão esbulhados, terão retirados do aumento de novembro 10% das suas conquistas, por uma simples "canetada", por uma simples alteração num artigo da lei, escondido dentro de um projeto que fala sobre parcelamento de dívidas da Previdência Social.

Até parece, Sr. Presidente, que tudo é de brinquedo, até parece que se leva a sério os interesses daqueles que estão vivendo da sua aposentadoria, e veja V. Ex^e que os prejudicados serão os trabalhadores aposentados, viúvas, beneficiários que percebam até três salários mínimos porque, aí, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor sempre é inferior ao salário mínimo; deveria ser mantido o salário mínimo para não se perseguir, para não se tirar direitos já conquistados.

Mas o Presidente da República, escondido numa Mensagem, no artigo 6º, que nada tem a ver com a ementa, está burlando os interesses dos trabalhadores, num projeto que, temos certeza, lamentavelmente, por desuso da atividade legislativa, por incapacidade da Maioria, vai passar por decurso de prazo nesta Casa. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Juarez Furtado.

O SR. JUAREZ FURTADO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Comissão Mista que analisou o Decreto-lei nº 1.820, juntamente com o Senador Pássos Pôrto e o Deputado Gilson de Barros, deu um voto em separado àquele Decreto-lei, oriundo do governo ditador que aí está.

Analisamos, na oportunidade, o decreto e dissemos que, na Câmara dos Deputados, as graves consequências que as disposições legais a que estão sujeitos os Servidores Federais pelo Decreto-lei nº 1.820 será aprovado. Será

aprovado, naturalmente, porque receberá e já recebeu ordem do Palácio do Planalto para aprovar, mesmo sendo aquele decreto-lei inconstitucional.

Afirmamos, na oportunidade, que a aplicação da lei, no seu art. 13, além de ameaçar uma antiga conquista de várias categorias, estava bloqueando as reivindicações justas e cabíveis, gerando naturalmente desestímulos e falta de perspectivas profissionais, conturbando e empobrecendo o mercado de trabalho.

O desrespeito, o descaso com que o Governo trata a legislação, inclusive criando conflitos de competência na esfera judicial, ao ignorar direitos iguais entre os seus funcionários regidos por um estatuto obsoleto e os regidos pela CLT, fatalmente produzirá efeitos cumulativos que, uma vez estendidos aos poderes estaduais e municipais, acabarão por contagiar o setor privado, levando à redução e possivelmente até à eliminação do salário mínimo profissional, o que não deixa de ser um retrocesso. Também ressaltamos, quando discutimos esse decreto-lei na Comissão, que a discriminação feita pela política salarial, que prevê para os particulares a obrigatoriedade de reajuste semestral e a concessão do décimo-terceiro, dispositivos legais esses que já não convêm à administração pública, apesar de impô-las aos empresários da iniciativa particular. Também destacamos a importância do relacionamento trabalho-salário para a conservação da taxa de produtividade. O não cumprimento, por parte da União, dos dispositivos legais que estabelecem o salário mínimo profissional acarretará, ainda, grave prejuízo ao nosso desenvolvimento tecnológico, desestimulando a formação e o aperfeiçoamento de pessoal técnico e podendo ocasionar, até mesmo, evasão dos nossos melhores cérebros, em consequências facilmente previsíveis. E uma das mais graves poderá ser o emperramento de toda a máquina burocrática federal.

Naquela oportunidade, finalizamos, salientando a necessidade premente de que seja reformulado o Decreto-lei nº 1.820, adaptando-o à realidade econômica atual do País, levando-se em consideração as necessidades do servidor e não a situação econômico-financeira nacional.

É por essa razão que estamos aqui, para apelar aos Srs. Congressistas para que rejeitem essa matéria, o Decreto-lei nº 1.820, por ser ilegal, por ser desumano e por contrariar a ordem social.

Temos recebido incontáveis cartas de associações e de entidades de classes. Dentre elas destacamos a da Associação dos Engenheiros Agrônomos, do Estado de São Paulo, um trecho apenas, em que diz, no item 2:

“2. Na exposição de motivos do DL 1.820, no que se refere ao artigo 13, o Departamento de Administração do Serviço Público (DASP), órgão de assessoramento da Presidência da República, alega pretender “eliminar as controvérsias existentes sobre a aplicação do salário mínimo profissional aos Servidores Públicos”. É uma alegação falsa, Senhor Deputado”. — diz o memorial da Associação — “conforme Vossa Excelência poderá constatar em inúmeros acórdãos proferidos pela nossa Justiça, a saber: a) Supremo Tribunal Federal — Representações de Inconstitucionalidade nºs 716 e 745; b) Tribunal Federal de Recursos — Recurso Ordinário nº 4.132-SP; c) Tribunal Superior do Trabalho — Recurso Ordinário nº 4.508-RJ. As controvérsias pois, inexistem.

Tanto inexistem que o próprio DASP, através de ofício circular, do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Agricultura, cujas orientações emitidas emanam do DASP, manda cumprir a Lei nº 4.950-A/66.”

E, para finalizar, Sr. Presidente, diz o item 3º:

“3. A verdade, Excelência, é que, a pretexto de “eliminar controvérsias imaginárias, o DASP busca violar direitos adquiridos por diversas categorias profissionais, entre elas a dos agrônomos, e já consagrados por iterativa jurisprudência, inclusive do Supremo Tribunal Federal, conforme demonstrado no item precedente.”

Eis por que, nosso apelo — que se rejeite esta matéria porque não é possível mais continuar nesta Casa, como se está continuando no DASP, a enganar os funcionários públicos. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Felippe Penna.

O SR. FELIPPE PENNA (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O artefato que há pouco foi encontrado no Senado, e que fez com que todos imaginássem que havia, pelo que ficamos sabendo, uma bomba, parece-me que, no final, era uma bomba de mentira. Mas as pessoas que não agiram instintivamente, que não procuraram se resguardar estavam erradas, porque no ambiente em que estamos vivendo, em que bombas foram colocadas em vários lugares, como no Rio de Janeiro, e esta Casa não desconhece, que, inclusive comigo, em função desse mesmo problema no Riocentro, no ano passado, foi colocada uma bomba num local de minha propriedade, para intimi-

dar, para impedir que se vendessem os ingressos desse mesmo Riocentro, nesse ambiente generalizado, em que há bombas, e que a histeria coletiva toma conta das pessoas, o certo é agir de acordo com a multidão: é agir por instinto. É um ambiente em que a bomba de mentira parece de verdade e temos que agir como se ela verdadeira fosse. Nesse ambiente, perigoso e tumultuado, como aquele rio de piranhas onde jacaré tem que nadar de costas, precisamos tomar muito cuidado.

Nós, antes de nos candidatarmos a Deputado, éramos a favor da Assembléia Constituinte. Mas, em um ambiente como esse, em que se colocam bombas, em que realmente a coisa está claro-escuro, temos que refletir a respeito desse problema no PMDB e nos Partidos de Oposição a respeito da Assembléia Nacional Constituinte. Nós não queremos uma Assembléia Nacional Constituinte de mentira. Há certos pressupostos; uma Assembléia Constituinte verdadeira e não de mentira seria uma assembléia em que houvesse uma modificação no balanço das forças, de modo que houvesse maior expressão, maior responsabilidade para as forças populares e que implicassem em uma mudança realmente qualificativa da situação em que vivemos. Não se pode, entretanto, ter esse resultado se não temos as regras do jogo definidas. Além de não termos as regras do jogo definidas especificamente, não temos certeza como é que vai ser o acesso dos Partidos de Oposição, principalmente em confronto com o do Governo, aos meios de comunicação de massa, para que possamos comunicar as nossas idéias e deixar que as diversas correntes de opinião sejam expressas livremente a fim de que a Constituinte a ser convocada seja uma Constituinte livre e soberana.

Estas as reflexões que gostaria de fazer, porque nesse ambiente em que estamos, onde uma bomba de mentira logo toma a aparência de uma bomba verdadeira, estamos em um ambiente perigoso e, como jacaré em rio de piranhas, nós todos temos que nadar de costas. (*Muito bem!*)

O SR. JÚLIO MARTINS (PDS — RR) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Júlio Martins, pela Liderança do PDS.

O SR. JÚLIO MARTINS (PDS — RR) — Pela Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Registro, nos Anais do Congresso, da fala do Comandante da Academia de Polícia Militar de São Paulo, Cel. Irahy Vieira Catalano, no dia 24 do corrente, no qual ele faz a saudação aos novos oficiais da Polícia Militar paulista. E nesses tempos nebulosos, Sr. Presidente, como acabou de dizer o nobre representante da Oposição, em que não se sabe o que é verdade ou mentira, o que é certo ou errado, onde está a direita ou onde está a esquerda, em que há clamorosa inversão de valores, Sr. Presidente, em que se procura colocar no banco dos réus os representantes das forças mantenedoras da ordem, do respeito, da garantia e da soberania nacional, o Comandante da Academia de Polícia Militar de São Paulo, faz uma análise da violência crescente nos grandes centros urbanos e exatamente dessa inversão de valores a que me referi.

Diz ele que:

o número dos que, como o Tenente De Falco, tombaram ou se inutilizaram no cumprimento do dever e na defesa da nossa sociedade é bastante considerável e até assustador; assusta-nos o grau de extrema violência, violência gratuita que se atingiu, a ponto de tornamo-nos calejados no enterro de nossos bravos e indiferentes à nossa sociedade com os mortos da Polícia Militar que a defende há cento e cinqüenta anos.

Cultua-se, para chegarmos quase ao extremo da deificação, o terrorista, o bandido, o marginal e afronta-se o mantenedor da ordem e até a própria vítima.

A segurança, como a liberdade, só tem o seu valor reconhecido quando se a tem perdida.

Pois, ai de nosso Estado e máxime de nossa grande São Paulo, se a Polícia Militar, por qualquer circunstância maior que o senso de responsabilidade e o cumprimento do dever (o que seria impossível) parasse, não por um mês, uma semana ou um dia, mas simplesmente por uma hora, vendo-se então a nossa cidade privada da enorme gama de serviços imprescindíveis prestados à coletividade.

E, aqui estais, meus garbosos alunos oficiais do 1º CFO, dando os primeiros passos que vos inscrevem entre aquelas indormidas sentinelas da lei e da ordem que vos acolhem com intenso júbilo.

Acabasteis de receber há poucos instantes, das mãos de altas autoridades e das gentis madrinhas, na presença de seus entes queridos, o espadim simbólico, miniatura da espada de campanha do Brigadeiro Tobias de Aguiar e que é o símbolo máximo do aluno oficial da Academia do Barro Branco.

Novos alunos oficiais!

Durante o tempo que permanecereis nesta Academia, aprendereis que nós, soldados, devemos ter, devemos sentir que o dever nos ilumina e o senso da responsabilidade nos protege.

Como vosso Comandante, posso afirmar que as cerimônias que registraram o vosso triunfante ingresso na imbatida legião de idealistas, de Feijó e Tobias, permanecerão fortemente marcadas em vossas mentes, não só pela beleza física, marcial e emocional de que ela se reveste, mas pelo alto sentido que encerra a posse do espadim e principalmente pelo excepcional significado no solene juramento que vos consagra à causa da Pátria. — Irahy Vieira Catalano, Coronel PM Comandante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Pretendia nesta sessão do Congresso Nacional ocupar o espaço destinado às Lideranças partidárias apenas para fazer uma análise do Decreto-Lei nº 1.820, hoje em votação e para mostrar que o seu art. 13 é flagrantemente inconstitucional e prejudicial aos interesses de um grande número de servidores públicos deste País.

No entanto, sou forçado a usar o meu tempo para versar também sobre outro assunto. E já me sinto, Sr. Presidente, até repetitivo nesta tribuna, falando em bombas e falando em atentados terroristas. No entanto, mais uma vez, infelizmente, precisamos voltar à matéria e precisamos voltar porque, hoje à tarde, aqui no Congresso Nacional, mais especificamente no Senado Federal, espalhou-se um boato, o de que estava colocada uma bomba no plenário. Segundo a versão corrente, telefonaram ao Presidente do Senado avisando da existência da bomba; telefonaram a um Senador e telefonaram também aos comitês de Imprensa das duas Casas do Congresso avisando que sob a cadeira de um dos Senadores, estava colocado um objeto com aparência de bomba que, após a verificação, constatou-se não se tratava de tal.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se alguém tem coragem, mesmo de brincadeira — vamos admitir apenas para argumentar que tenha sido brincadeira — de telefonar ao Gabinete da Presidência do Senado, de telefonar a um Senador, de telefonar aos comitês de Imprensa, de colocar no plenário do Senado um objeto com aparência de bomba é porque sabe que faz tudo isso e não tem nenhuma consequência. Infelizmente até agora, neste País, os atentados terroristas, as explosões de bombas não tiveram consequências. E isto enseja atos como o ocorrido hoje, no Senado Federal. Embora o episódio tenha terminado sob risos de alguns, sob a ironia, e também rediculização do Congresso, para nós o assunto é muito sério, o assunto é muito grave. Demonstra que é possível uma pessoa colocar debaixo da cadeira de um Senador um objeto; que é possível a pessoa dar impunemente telefonemas dizendo que há uma bomba colocada numa das Casas deste Congresso.

Infelizmente, Sr. Presidente, enquanto não forem apuradas as responsabilidades pela prática desses atos, das bombas que explodem e das que não explodem; enquanto não houver uma responsabilização, os atos continuarão. A falta de apuração das responsabilidades é um incentivo à repetição, à reiteração, e infelizmente todos nós estamos submetidos a este ambiente de inseguurança.

Podem amanhã, Sr. Presidente, telefonar para a família de V. Ex^e, dizendo que há uma bomba colocada no seu automóvel ou na sua residência; podem amanhã, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, buscar intimidação de qualquer um de nós. E o que querem é exatamente a intimidação.

Essas bombas contêm uma mensagem, contêm uma mensagem política, as que explodem e as que não explodem. As vezes, essa mensagem pode ser a busca até da nossa solidariedade, até a busca de que digamos que estamos solidários com a apuração dos atentados, criando crises artificiais para fazer com que recuemos na busca da redemocratização deste País.

O SR. OCTACÍLIO QUEIROZ (PMDB — PB) — Permite V. Ex^e um parte?

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Permito o aparte a V. Ex^e

O SR. OCTACÍLIO QUEIROZ (PMDB — PB) — Nobre Deputado, brincadeira ou não, já fui alvo de um atentado dessa natureza e nada se apurou. Agora, outra brincadeira se repete, talvez outras virão. É o que V. Ex^e está dizendo, nada se apura e agora se está indicando, jocosamente, que esses extremistas estão vindo de Moscou e o Sr. Delfim Netto vai a Moscou e ninguém entende esta parafernália de disse-não-disse. O fato é que as bombas estão aí e o medo gaiato ou violento persiste.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Agradeço a V. Ex^e e lembro que enquanto não houver apuração das responsabilidades; enquanto a impunidade continuar; enquanto os atentados terroristas não forem objeto de investigação mais profunda; enquanto se ficar responsabilizando a Imprensa como se a Imprensa fosse responsável pelos atentados, os atos irão repetir-se e a insegurança geral da Nação continuará.

Mas estou a ocupar a Tribuna, Sr. Presidente, Srs. Congressistas...

O SR. Júlio Martins (PDS — RR) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Concedo o aparte a V. Ex^e

O SR. Júlio Martins (PDS — RR) — Como representante do Partido do Governo, no momento, no plenário, ouço o pronunciamento de V. Ex^e e recolho a apreensão que V. Ex^e manifesta a respeito de um caricato atentado terrorista no Plenário do Senado. Entendo a apreensão de V. Ex^e, mas não entendo porque dá tanta importância a trotes telefônicos, a brincadeiras de mau gosto ou a um senso de humor negro de pessoas que não foram identificadas e será muito difícil de o ser, tirar logo ilação — permita-me V. Ex^e, julgar apressado — entre uma brincadeira de mau gosto, hoje verificada, e atentados realmente sangrentos que já houve no passado. Evidentemente todos nós deploramos essas brincadeiras de mau gosto. Mas creio que, no mínimo, para dizer menos, nobre Líder da Oposição, é um julgamento muito açodado, é muito açodamento, na verdade, de V. Ex^e; fazer qualquer ligação entre a manifestação de um humor negro, ou brincadeira de mau gosto, com atentados que houve no passado, e que estão sendo elucidados, e que estão sendo investigados, apesar da descrença de V. Ex^e apesar da cobrança veemente que V. Ex^e fez, e faz cotidianamente. O Governo, através de seus órgãos competentes, está apurando dentro das suas possibilidades, dentro das medidas ao seu alcance, e ao alcance da lei, está apurando esses atentados e não tardará a trazer seus resultados ao conhecimento desta Casa e da Nação..

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Eu desejo lembrar a V. Ex^e que não foi caricato o atentado contra a OAB; não foi caricato o atentado na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro; não foram caricatos os diversos atentados contra bancas de jornais neste País; não foram caricatos os dois atentados contra o Deputado Marcello Cerqueira. O que me parece, nobre Deputado, é que existem inquéritos caricatos. (Muito bem! Palmas.) E nós precisamos exigir a apuração das responsabilidades, e a Nação terá de passar a exigir-la. Por isso nós estamos a defender, já há dias, que haja uma grande mobilização da sociedade nacional, através da CNBB, OAB, ABI, Partidos Políticos, inclusive o de V. Ex^e, todos enfim, os sindicatos, as mais diversas representações de segmentos da sociedade nacional, colocando o terrorista no seu lugar, no de marginal, no de indesejável. Porque podem pensar até esses terroristas, que estão a prestar, por causa de sua ideologia, um serviço à Nação, quando a Nação tem de colocá-los na posição de marginais indesejáveis e tem de exigir do Governo a apuração das responsabilidades; se não, a insegurança continuará, e a insegurança que todos nós vivemos, nobre Deputado, esta não é caricata.

O SR. Ronan Tito (PMDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Pois não, mas eu pediria ao nobre colega que fosse breve no aparte, porque pretendo abordar, também, a questão do Decreto-lei, e o meu tempo é de 20 minutos.

O SR. Ronan Tito (PMDB — MG) — É só uma pergunta, que faço a V. Ex^e, ao nobre Líder do PDS, é ao Plenário em geral: Quem colocou esse simulacro de bomba, poderia ter colocado uma bomba?

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Agradeço a V. Ex^e

O SR. Walber Guimarães (PP — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Pois não.

O SR. Walber Guimarães (PP — PR) — Deputado Odacir Klein, o Partido Popular não pode silenciar diante do fato que ocorreu hoje. Essa suposta bomba, no nosso entendimento, foi um recado à classe política, e um recado muito bem dado, porque usou-se a mais alta Casa de leis do País, para dizer, através de um simples brinquedo, que os terroristas continuarão impunes, que o Senhor Presidente da República perdeu as condições de apurar e punir aqueles que tramam contra a sua própria abertura. A solidariedade do Partido Popular às palavras de V. Ex^e

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Eu agradeço a V. Ex^e, e passo ao exame do caricato Decreto-lei nº 1.820. (Palmas.) É um Decreto-lei que a pretexto de conceder aumento ao funcionalismo público, tem um artigo 13, que revoga o salário profissional no serviço público.

O salário profissional é uma conquista de determinadas categorias. Pois o Governo, ao encaminhar esse Decreto-lei ao Congresso Nacional, coloca a Oposição em difícil situação: se a Oposição partir do pressuposto de que o

Decreto-lei é simplesmente inemendável, ou vota contra, e aí estará posicionando-se contrariamente ao aumento dos vencimentos dos "barnabés", dos pequenos servidores públicos, ou vota a favor, e aí estará posicionando-se pela revogação do salário profissional no Serviço Público, do salário mínimo profissional.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nós encaminhamos à Mesa um pedido de destaque; queremos a votação destacada do art. 13, para a sua rejeição. E já sabemos, Sr. Presidente, que o argumento da Mesa é no sentido de que este destaque é impossível porque, em primeiro lugar, o decreto-lei é inemendável, e em segundo lugar, porque o que se vota aqui é uma resolução da Comissão encarregada de examinar a matéria e não o decreto-lei em si, e que esta resolução tem apenas um artigo e não pode merecer destaque.

Ocorre, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que se nós podemos rejeitar todo o decreto-lei, nós também podemos rejeitar um artigo seu. Uma situação é emendá-lo; uma situação é alterar o seu conteúdo; a outra é extirpar do decreto-lei um artigo inconstitucional, porque, juridicamente, quem pode o mais, pode o menos. Se nós podemos rejeitar o decreto-lei em sua inteireza, nós devemos poder rejeitar um dos seus artigos, corpo estranho à matéria principal, um artigo prejudicial a determinadas categorias, um artigo inconstitucional, porque fere o princípio da isonomia. Quer dizer, o profissional, servidor público, não tem as garantias que o profissional da atividade privada tem, de salário profissional.

O profissional servidor público é prejudicado também em seu direito adquirido, pela aprovação da legislação reguladora de sua atividade. É prejudicado também, Sr. Presidente, por outras inconstitucionalidades contidas aqui neste artigo do decreto-lei. Por isso, estamos a pedir que ele seja colocado em votação, o art. 13, destacadamente, para que possamos rejeitá-lo. E não nos sensibiliza o argumento de que, em se tratando de decreto-lei, o destaque para a rejeição seria emenda supressiva. Quem pode o mais, juridicamente, pode o menos. A interpretação do Regimento não pode ser tão prejudicial e tão contra o Congresso Nacional, ao ponto de entendermos que um decreto-lei, pelo simples fato de ser votado não em seu teor original, mas sim no resultado do trabalho da Comissão não pode receber destaque e não pode ser parcialmente rejeitado.

O SR. JG de Araújo Jorge (PDT — RJ) — Permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Concedo o aparte ao Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. JG de Araújo Jorge (PDT — RJ) — Estava eu aqui na expectativa. É a oportunidade que tenho, em nome do meu Partido, o Partido Democrático Trabalhista, de subscrever as colocações que V. Ex^e vem fazendo em relação às críticas a esse Decreto-lei nº 1.820. A matéria veio através de decreto-lei, justamente para evitar que o Parlamento pudesse participar. Isso está na própria constituição; já é uma excrescência, já é uma arbitrariedade do art. 57 da Constituição, que não permite que o Parlamento legisle a respeito dos interesses do servidor civil. Então, em relação ao servidor civil, V. Ex^e está acen-tuando entre outros aspectos, o art. 13, na sua absoluta inconstitucionalidade e no que ele encerra em si de nocivo, de discriminatório, modificando, inclusive, legislações anteriores para prejudicar e não para beneficiar. Em relação ao servidor civil, quero destacar, inclusive, o seguinte: que os quadros que acompanham este decreto e que reajustam os vencimentos do servidor civil não correspondem, relamente, às necessidades nem à defasagem do processo inflacionário brasileiro. O servidor civil, aqueles chamados "Maria candelária" e "barnabé", continua relegado, abandonado completamente pelo Governo. O DASP não consegue suprir nem dá solução ao problema. O que vemos no orçamento da República, Sr. Deputado, é o seguinte: as dotações orçamentárias de pessoal para os Ministérios militares correspondem a mais do dobro das dotações orçamentárias de pessoal dos 13 Ministérios civis. É preciso considerar isso: as dotações orçamentárias de pessoal dos 13 Ministérios civis representam menos da metade das dotações orçamentárias de pessoal dos 3 Ministérios militares. As dotações orçamentárias de pessoal do Ministério do Exército correspondem quase à dotação orçamentária de pessoal dos 13 Ministérios civis. Quando se trata de reajustar o servidor público, ou quando se trata de aumentar o salário, nunca há dinheiro. O inimigo público número um do servidor público é o Sr. Delfim Netto. Agora, quando se aumenta o soldo dos militares, aí não se tem conhecimento, aí nunca há falta de disponibilidades no Tesouro, nunca fica ameaçado o surto inflacionário. Os militares tiveram aumentos de mais de 105% em janeiro deste ano e permanentemente os seus soldos são reajustados com gratificações. O Código de Vencimentos e Vantagens de 1972 dos Militares, foi substituído pela Lei de Remuneração dos Militares, que manteve todas as vantagens, gratificações. Foi substituída apenas tirando-se o nome de "vantagens", talvez para não se descobrir essas mesmas vantagens e as discriminações que a Revolução adotou, a

partir do dia em que se impôs. Quando a Revolução se impôs, no dia 1º de abril, a primeira medida da Revolução foi aumentar o soldo dos militares. Chegou a dar a impressão de que se fez a Revolução para aumentar o soldo dos militares. Foi uma Revolução feita para aumentar o soldo dos militares e pela primeira vez, servidores civis e militares, que eram sempre aumentados juntos, como irmãos siameses, porque ambos são funcionários públicos, apenas fardados e outros não, e assim mesmo nós, também fardados, quando a Pátria precisa de nós. Então, esta é que é a verdade, e, a partir daí, as discriminações vêm crescendo e, então, o Sr. Delfim Netto, toda vez que se trata de aumentar... Essas tabelas são absolutamente inaceitáveis! Eu, como professor, protesto contra uma tabela como esta. Paga-se a um professor de primeiro e segundo grau Cr\$ 14.073,00, ao nível 1: Cr\$ 21.000,00; ao nível 2 Cr\$ 30.000,00; ao nível 3, menos do que um sargento, menos do que um cabo! Esta é a realidade do servidor público. É preciso que se diga isso. Não é possível que continuemos a encarar este País, com os privilégios e como se os servidores civis fossem diferentes dos servidores militares. Então, fica o meu protesto, não apenas pela inconstitucionalidade deste Decreto-lei, pela forma como foi encaminhado a este Parlamento, para que não participássemos do debate e não emendássemos e não fizéssemos justiça aos servidores civis e, principalmente, o protesto pelos níveis de vencimentos abaixo da crítica, abaixo do aumento real do custo de vida, transformando, cada vez mais, o servidor civil num proletário, passando necessidades cada vez maiores.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência comunica ao nobre orador que o tempo de V. Ex^a, já está esgotado.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Eu pediria à Mesa apenas para conceder o aparte ao Relator da matéria e, posteriormente, encerrarei o meu pronunciamento.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Nobre Líder, eu gostaria apenas de dar explicação a V. Ex^a a respeito dos nossos trabalhos na Comissão Mista. Pessoalmente, eu tinha a idéia de que nós não poderíamos, na Comissão Mista, votar contrário apenas ao art. 13 e sim que teríamos que aprovar ou rejeitar, na íntegra, o decreto-lei. Mas, considerando a matéria de suma importância e, talvez, também movido pela simpatia que eu tinha a respeito das pretensões dos funcionários, que se julgavam atingidos pelo art. 13 do decreto, então solicitei a audiência da Comissão Mista, levantei uma preliminar na Comissão para saber se nós, nesta Comissão, teríamos ou não condições de expurgar o art. 13 do decreto-lei que estava sendo, no momento, julgado pela Comissão. E esta preliminar foi colocada em votação pelo Ex^a Sr. Presidente da Comissão, Deputado Horácio Ortiz, do PMDB — que, aliás, de passagem, elogio a ação desenvolvida pelo nobre Deputado, nos trabalhos da Comissão, — e a Comissão, por unanimidade, inclusive com os representantes da Oposição votando, considerou que não era possível a Comissão Mista revogar o art. 13, expurgar o art. 13 do decreto-lei. Nós teríamos que aprovar ou rejeitar, na íntegra, o decreto-lei. Aqui estão, em minhas mãos, as notas taquigráficas dos trabalhos da Comissão naquele dia.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a nosso juízo, se podemos rejeitar um decreto-lei, podemos rejeitar um artigo, principalmente em se tratando de um corpo estranho. Um corpo estranho que pode ser extirpado e que não altera o seu conteúdo.

A questão da inemendabilidade é diferente da questão da rejeição parcial. E nós estamos querendo colocar esse decreto-lei apenas como instrumento, para versarmos sobre o aumento do funcionalismo. Esse artigo 13 versa, inclusive, sobre assunto estranho, que não pode ser objeto de decreto-lei, porque versa sobre política salarial e o Senhor Presidente da República não tem, no art. 55 da Constituição Federal, competência para baixar decretos-leis versando sobre política salarial.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Se a Mesa permitir.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Peço a V. Ex^a que não conceda mais apartes, porque o tempo de V. Ex^a, já está ultrapassado.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Por isso desejamos a rejeição do art. 13; por isso estamos pedindo destaque; por isso estamos agindo com uma interpretação da Constituição Federal, que interessa ao Congresso Nacional, que interessa aos servidores e não interessa, puramente ou simplesmente, ao Poder Executivo. Esta é a nossa posição. Por isso, estamos na tribuna, Sr. Presidente, para pedir à Mesa que, na hora da votação, submeta o nosso destaque à deliberação.

Aproveito a oportunidade para pedir, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, também com relação ao episódio da bomba, que as autoridades responsáveis procurem apurar as autorias desses atentados, para que atos dessa natureza, de brincadeira ou não, caricatos ou não, não se repitam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. JÚLIO MARTINS (PDS — RR) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. Presidente (Gilvan Rocha) — concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder.

O SR. JÚLIO MARTINS (PDS — RR) — como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

As forças políticas ou militares que dão sustentação ao Governo do Presidente João Figueiredo são de matiz nitidamente de centro e conservador. Nem no seio do PDS, nem no seio das corporações militares que dão sustentação e apoio ao Governo do Presidente João Figueiredo, existem bolsões radicais reconhecidos, ostensivos e proclamados.

O radicalismo que existe, Sr. Presidente, no palco da política brasileira, reconhecido, indigitado e, inclusive, apontado pelos próprios membros da Oposição, é o radicalismo de esquerda, que está abrigado dentro das hostes e dos arraiais oposicionistas. Radicalismo, se existe, reconhecido, é do lado da Oposição. Portanto, Sr. Presidente, as bombas que pipocam, aqui ou acolá, no RIOCENTRO, na OAB, ou agora, numa tentativa caricata, repito, aqui, no Congresso Nacional, estão partindo de radicalismo seja da esquerda ou da direita.

E vale a pena aqui, Sr. Presidente, relembrar um conceito que me parece bem correto e ajuizado do Ministro Golbery do Couto e Silva, de que não se deve pensar, na cena política, apenas numa reta, em que esquerda e direita estejam em pólos opostos e em extremidades que não se comunicam. Na verdade, a cena política deve ser descrita como uma ferradura, em que esquerda e direita mais próximas umas das outras do que do centro. Então, o radicalismo de esquerda ou o radicalismo de direita estão mais próximos dos outros do que de nós, nós que permanecemos e que estamos no centro ideológico, no centro dos acontecimentos.

De modo que, Sr. Presidente, esperamos que o Líder da Oposição, nobre Deputado Odacir Klein, que é tão vigoroso e rigoroso em cobrar resultados nos inquéritos do Governo, seja também coerente, quando esses resultados aparecerem e indicarem, se indicarem, que os responsáveis pelas bombas, ou pelo menos por algumas das bombas, estejam abrigados em seu próprio Partido, naqueles bolsões de radicalismo de esquerda, que o próprio Senador Roberto Saturnino se achou no dever de vir agora, pela Imprensa Nacional, apontar como indesejáveis, dentro do âmbito das Oposições. Porque sabemos, Sr. Presidente, que a central de terrorismo internacional, a central de terrorismo que intranquiliza a comunidade das nações, que faz terrorismo em todos os países, indiferente a fronteiras geográficas ou ideológicas, sabemos que esse terrorismo está centrado, está solidamente estruturado na União Soviética. Portanto, Sr. Presidente, não estaremos longe da verdade, afirmando que muitas das bombas que estão aí explodindo, porque interessam à esquerda, por que interessam aos radicais que professam a filosofia do partido único, do jornal e da ideologia única. Não interessam a eles o prosseguimento do processo de abertura, Sr. Presidente, abertura que significa pluralismo político, que significa liberalização de costumes, que significa garantias democráticas de expressão de pensamento e de manifestação de diversos partidos e diversas opiniões.

Acreditamos, Sr. Presidente, porque os fatos estão aí evidentes, que as bombas partem ou da esquerda ou da direita, de setores radicais. Mas, se forem da esquerda, se assim ficar comprovado — esperamos que o Líder da Oposição tenha o sentido de coerência de vir também reconhecer que partiram dos seu próprio partido. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (PDT — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a V. Ex^a a palavra, como Líder.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (PDT — RJ) — Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A impressão que se tem é de que as autoridades do Governo ou aqueles que o representam, nesta Casa, estão lidando com um país de cegos, um país de excepcionais, um país constituído por uma população incapaz de ver. As evidências estão tão claras! Veja V. Ex^a, quando o Senador Roberto Saturnino se referiu aos fatos de que não desejava que se realizassem passeatas e comícios, é porque, evidentemente, o Senador Roberto Saturnino

sabe que, na medida em que nós realizarmos passeatas ou comícios, com manifestações públicas, exigindo que o Governo apure os setenta e quatro atentados que foram cometidos e que permanecem impunes, o terrorismo da direita fará o que fez no RioCentro: um automóvel de propriedade de um capitão do DOI-CODI, que dirigia um carro com um sargento do DOI-CODI, que nada tinham que fazer numa reunião de artistas, que não era sequer uma reunião política, e cujo policiamento deveria estar entregue à Polícia Militar e não à Polícia do Exército, explodiu a bomba na mão deles. Então, querem fazer do País um país de cegos ou um país de imbecis porque, evidentemente, afi não é possível tapar o sol com a peneira. Não eram os terroristas de esquerda. Qualquer dia, se amanhã explodir uma bomba na Catedral, vão dizer que foi Dom Helder Câmara, ou que foi o Papa. Felizmente, o atentado ao Papa, como glosou um humorista nacional, pôde ser apurado e preso o criminoso porque foi na Itália. Se fosse aqui, não seria apurado, nem preso.

É preciso que nos convençamos de que as Forças Armadas não são intocáveis, não são formadas de anjinhos, nem de vestais. São formadas de homens como nós, de brasileiros, e que usamos fardas, também. Na FAB, morreram 80% dos brasileiros que foram lutar contra o facismo na Itália, e comandados por muitos oficiais do CPOR que eram civis. Não basta só distribuir medalhas em tempo de paz para aqueles que estão fardados. É preciso reconhecer, em tempo de paz, os serviços que os civis prestam, e que são soldados, também, quando a Pátria precisa deles.

O que estamos vendo aí é que, infelizmente, dentro das Forças Armadas, existe uma facção negativa, fascista, espúria, que compromete as Forças Armadas e o próprio Governo, que é um Governo tecnocrata e militar, há 17 anos, em que os generais se sucedem no poder sem voto, com Constituições fabricadas o *referendum* popular.

Então, é preciso, Sr. Presidente, que tenhamos a coragem de dizer essas coisas, alertar os elementos das Forças Armadas que correspondem às tradições democráticas e liberais das Forças Armadas brasileiras, e não permitir que agitadores de direita continuam a matar oficiais dentro do próprio Exército, como aconteceu no RioCentro. E não estejam a colocar bombas em todas as entidades de cultura e de imprensa alternativa que representam a parcela da sociedade brasileira independente. Não é terrorismo de esquerda, que este já foi sufocado — e o próprio Presidente Geisel já declarava, antes, que o problema do terrorismo no Brasil estava debelado, quando entregou o poder ao Presidente Figueiredo.

Vêm, agora, os parlamentares do Governo a falar em terrorismo de esquerda, que foi trucidado, que foi liquidado, porque, naquela época, contra o terrorismo de esquerda, os inquéritos eram apurados e não ficavam na impunidade. Agora, contra o terrorismo de direita, não, porque foram os militares, agentes, que levaram a bomba, e falta coragem para sentá-los no banco dos réus para serem julgados. Mas, estão pensando que estão fazendo um país de cegos ou um país de idiotas, mas não estão.

Hoje, pode-se dividir o Governo do Presidente Figueiredo, politicamente, em dois períodos: antes e depois do RioCentro. Ou sua Excelência leva a sério a Presidência da República, e se considera, acima de legendas, um Presidente de todos os brasileiros, apura realmente os atentados que aí estão ameaçando a segurança da sociedade brasileira, ou, ele próprio, não terá condições de levar o seu Governo até o fim. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. CARDOSO ALVES (PMDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem:

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso Alves.

O SR. CARDOSO ALVES (PMDB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Absolutamente convencido pelas palavras do nobre Líder Odacir Klein, venho à presença de V. Ex^a para propor a seguinte questão de ordem:

Diz o art. 55 da Constituição:

Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

Veja V. Ex^a, analisando, por partes, o artigo, iniciando-se pelo seu *caput*: nem sempre o Presidente da República pode expedir decretos-leis. Pode, em casos de urgência ou de interesse público relevante. Pode, ainda, desde que não haja aumento de despesa.

E a seguir, o artigo enumera sobre que matérias?

I — segurança nacional;

II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e — e o “e” pressupõe um finalmente.

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

Se V. Ex^a e os eminentes Congressistas atentarem para a redação do art. 55, notarão que o primeiro “e”, isto é, o que vem depois da pontuação do inciso II, pressupõe a matéria final sobre a qual o Presidente pode expedir decretos-lei. É o “e” III, isto é, a matéria contida no inciso III, do art. 55:

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

O segundo “e” é copulativo, mas não diz respeito ao final da matéria, ele pressupõe um entrelaçamento entre a criação de cargos e a fixação de vencimentos. O Presidente da República poderá expedir decretos-lei sobre a criação de cargos e fixação de vencimentos. De que cargos? Dos cargos criados, porque seria ininteligível que o Presidente da República expedisse um decreto-lei criando cargos sem fixar-lhes os vencimentos. Logo, a presença do primeiro “e”, e a da segunda conjunção integrante, pressupõem que a primeira é a definitiva e, a segunda, pressupõe um entrelaçamento e a consequência existente entre a criação de cargos e a fixação de vencimento.

Logo, Sr. Presidente, o Senhor Presidente da República, com relação ao art. 13, citado pelo nobre Líder Odacir Klein, transgride a Constituição em dois pontos. Em primeiro lugar, porque a matéria não é de urgência. Se ele quer, de fato, determinar o que dispõe o art. 13, deve mandar para o Congresso Nacional, que votou aí leis anteriores que o art. 13 pretende revogar, a matéria que disponha sobre a sua revogação, em forma de projeto de lei, mesmo porque os atos jurídicos se desfazem da mesma maneira pela qual foram feitos. Ele não pode pretender revogar uma série de leis que estabelecem mínimos profissionais por um simples decreto-lei, que amarra a Câmara numa dificuldade e num antagonismo.

Assim, a matéria não tem essa relevância, porque é matéria de lei ordinária que vai revogar lei ordinária, e matéria que pode esperar um pouco mais, pode esperar até mesmo um prazo marcado por ele, 30 ou 40 dias.

Em segundo lugar, ele não tem competência para fixar vencimentos a menor para cargos existentes. Tem competência para cargos que criou. Para cargos existentes ele não pode contrariar a Constituição. Ele poderá dar mais, mas, dar menos, não, porque daí ele fere o direito adquirido.

E não pode ser outra a inteligência do art. 55 porque, senão, ele teria aberta a vasa para fazer tábula rasa do direito adquirido.

Assim sendo, Sr. Presidente, sem que ocorra emenda e sem que esta emenda seja supressiva ou aditiva, nós examinaremos o decreto-lei, desde que a Mesa, presidida por V. Ex^a, por inconstitucionalidade flagrante e evidente, como ficou demonstrado, uma vez que o Presidente da República extrapolou no seu direito constitucional de expedir decretos-lei, desde que V. Ex^a, como Presidente da Mesa, soberanamente, resolva a presente questão de ordem com base na Constituição Federal, determinando de plano a expunção pura e simples do art. 13 do corpo do decreto-lei em exame. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com relação à questão de ordem levantada devo dizer, primeiramente que V. Ex^a apressou-se um pouco porque estamos ainda em pleno Expediente, e ainda não anunciamos a Ordem do Dia. Em segundo lugar, é evidente que o Congresso Nacional não está reunido para examinar a constitucionalidade da matéria, uma vez que a Comissão Mista não arguiu a sua inconstitucionalidade e sim para discuti-la e votá-la. Sabem V. Ex^as, pelo óbvio, a posição do Presidente, como parlamentar, mas devo ser zelador do Regimento Comum e da Constituição e o nosso Regimento Comum define a competência da Comissão Mista para examinar a constitucionalidade ao dispor, em seu art. 17:

“Art. 17 A Comissão deverá sempre se pronunciar sobre o mérito da proposição principal e das emendas, ainda quando decidir pela inconstitucionalidade daquela.”

Sabe V. Ex^a também que existe o direito regimental de apresentar recurso, pois diz o art. 132 do nosso Regimento Comum:

“Art. 132 É irrecorável a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional.”

Devo-lhe chamar a atenção, entretanto, que, mesmo apresentado o recurso, este terá que ser aprovado pelo Plenário e, não tendo efeito suspensivo, o prosseguimento da sessão se fará normalmente.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ronan Tito, para uma questão de ordem.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A pergunta que fica agora para este Plenário e para todos nós é que se o Plenário pode votar uma questão inconstitucional e se o Regimento pode se sobrepor à Constituição. Por isso, recorro, Sr. Presidente, à Comissão de Constituição e Justiça para decidir da constitucionalidade ou não.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Ex^e tem todo direito ao recurso. V. Ex^e não pode, apenas, por impedimento regimental, esperar que se encerre a tramitação da matéria, ainda que esse tipo de consulta seja deferido pelo Plenário. Não tem efeito suspensivo a consulta que V. Ex^e propõe ao Plenário para que se vá à Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Cardoso Alves (PMDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Devo ainda chamar a atenção de V. Ex^ss para o fato de que não iniciamos a Ordem do Dia e, evidentemente, essas questões de ordem já estão se referindo à votação da matéria.

Devo, como determina o Regimento Comum e o roteiro da sessão, dar prosseguimento à discussão do Projeto e voltar a colocar a questão de ordem depois da discussão encerrada, quando a matéria passará à fase de votação.

O Sr. Cardoso Alves (PMDB — SP) Eu me douro a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

Esgotou-se, no dia 25 de maio corrente, o prazo estabelecido no § 2º do artigo 51 da Constituição para apreciação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 7, de 1981-CN que facilita a extensão do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a diretores não empregados, e dá outras providências.

De acordo com o § 3º do artigo 51 do texto Constitucional, o projeto é considerado aprovado, indo à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência convoca as seguintes sessões conjuntas a realizarem-se amanhã, neste plenário:

Às dez 10 e 30 minutos — leitura da Mensagem nº 57, de 1981-CN, referente ao Projeto de Lei nº 11, de 1981-CN, que dispõe sobre a averbação, na esfera federal, de tempo de serviço público estadual ou municipal;

Às 11 horas — apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 17 e 21, de 1981-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.821 e 1.822, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Sobre a mesa, Ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Em 26 de maio de 1981

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1981, que “Dá nova redação ao artigo 13, § 4º, da Constituição Federal”, solicito a Vossa Excelência a prorrogação por 20 (vinte) dias do prazo — a encerrar-se dia 26 de maio corrente — concedido a este Órgão para apresentação do parecer.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Senador Murilo Badaró, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — *Deputado Pedro Ivo* — Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência defere a solicitação feita.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1981-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981-CN, com voto em separado do Senhor Senador Passos Pôrto e dos Senhores Deputados Gilson de Barros e Juarez Furtado), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões, e dá outras providências.

A discussão da matéria teve início na sessão conjunta de 20 de maio corrente, às 19 horas, sendo interrompida por falta de *quorum* para o prosseguimento dos trabalhos.

Continua em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Discutimos não apenas um decreto-lei, a rigor, mas são dez decretos-leis remetidos a este Congresso Nacional, por mensagens do Executivo, decretos-leis datados de 22 e 23 de dezembro, que em artigos variados — ora o 8º, ora o 10º, ora o 7º — revogam o salário profissional.

Esta é a primeira discussão do Congresso Nacional a respeito dessa matéria.

É óbvio que o nosso Regimento Comum estabeleceria uma obrigação à Comissão Mista para discutir a constitucionalidade, e o nobre Senador Jutahy Magalhães, na Comissão Mista e no seu parecer, abordou a matéria, por várias vezes; apenas, como se disse aqui, na discussão passada, S. Ex^e sugeriu uma solução para a inconstitucionalidade, que era o recurso ao Judiciário, quando regimentalmente a própria Comissão deveria ter fulminado a inconstitucionalidade flagrante do art. 13 do Decreto-lei nº 1.820.

Pelas razões que o nobre Deputado Cardoso Alves já apontou, não se cuida de urgência, não há interesse público relevante. Só por essas razões, e pelo fato de que a fixação de vencimentos está relacionada à criação de cargos, não podia Sua Excelência o Senhor Presidente da República abordar esta matéria por decreto-lei.

Mais ainda: há texto específico no art. 57, inciso 2º, segundo o qual é da iniciativa privativa do Senhor Presidente da República a lei que aumente vencimentos.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) — Ouço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Sr. Deputado, volto a insistir que esse problema da inconstitucionalidade do art. 13 foi levantada, realmente, na Comissão Mista. E ao contrário do que foi imaginado por alguns Srs. Deputados, na discussão anterior, este Relator não declarou que a Comissão Mista não tinha competência para examinar inconstitucionalidade ou não do decreto-lei. O que levantei foi que a Comissão Mista não poderia, apenas, levantar a inconstitucionalidade do art. 13, exclusivamente, mas sim no total do decreto. Mas já declarei aqui, em aparte anterior, como considerava o assunto da maior importância, pedi a opinião de toda a Comissão Mista, e os Srs. Representantes da Oposição — estavam presentes quatro ilustres Srs. Deputados da Oposição — votaram todos, por unanimidade, que nós não poderíamos, naquele instante, na Comissão Mista, considerar inconstitucional apenas o art. 13. Essa foi uma decisão da Comissão que eu apenas tinha encaminhado, mas não quis assumir a responsabilidade, sozinho, daquela decisão. V. Ex^e, se por acaso for gentil e permitir que eu alongue um pouquinho mais — eu pediria desculpas porque, infelizmente, tenho que sair — eu gostaria apenas de dar uma explicação.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) — Lamento a sua ausência, porque o parecer de V. Ex^e voltará à minha voz mais de uma vez.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Sei que V. Ex^e tem todas as condições para examinar o parecer e dar a sua brilhante manifestação; a respeito do assunto jurídico, sabe muito mais do que eu. Mas, sobre esta matéria em si, discutimos o aspecto da inconstitucionalidade ou não. Eu tinha um pensamento próprio mas sei, e reconheço no parecer, que a matéria é polêmica. E chego a fazer remissão a um brilhante voto do ilustre ex-Deputado e ex-Ministro Aliomar Baleeiro, que é inteiramente contrário ao meu ponto de vista. O ilustre ex-Deputado Aliomar Baleeiro considera, realmente, inconstitucional esta matéria. Mas, por acreditar que o Art. 13 em si, dentro do seu aspecto de justiça — e fui aqui criticado porque abordei se era justo ou injusto — eu, pessoalmente, abordei esse aspecto porque acho, por foro íntimo, que esse Art. 13 não devia estar incluído neste decreto-lei. Apenas discordo quanto àqueles que declararam que é inconstitucional — eu considero que é constitucional. Mas, no aspecto de justiça, então considero que este Art. 13 não deveria estar aí e, por isto, faço remissão a que se busquem as devidas providências através do Supremo Tribunal, não por considerar que os Srs. Congressistas não saibam que só se busca o Supremo Tribunal após a lei estar em vigência. Eu poderia até discutir que o decreto-lei entra em vigência na data de sua publicação — mas não é este aspecto. Apenas gostaria de, neste aparte dar esta explicação e espero não ter me alongado demais, apenas mostrando que o assunto foi debatido na Comissão e, por unanimidade, considerado que era inconstitucional separarmos o Art. 13 do todo.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, lamentavelmente não ouvirá os outros argumentos que mostrarão em quantos aspectos o decreto-lei, ora arranha, ora viola frontalmente a Constituição. E começa com o Art. 160, inciso II, ...

O Sr. Horácio Ortiz (PMDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) — Um minuto, nobre Deputado Horácio Ortiz.

O Sr. Horácio Ortiz (PMDB — SP) — Apenas para aproveitar a presença do nobre Senador Jutahy porque exatamente, como Presidente da Comissão Mista, quero fazer uma retificação ao entendimento de S. Ex^e: que os membros da Oposição que participavam da Comissão Mista através de voto, por escrito, demonstraram a sua opinião e o seu ponto de vista naquela Comissão, e o Senador Passos Pôrto, contrário à resolução, dentro desse entendimento de que era absolutamente inconstitucional o Art. 13 nele encaixado pelo decreto-lei. De forma que quero especificar que, evidentemente, eu, como Presidente da Comissão, não tinha voto, mas trata-se de justificar o voto contrário dos membros; naturalmente, todos os Deputados e Senadores da Situação votaram a favor, mas a Oposição votou contrariamente e, evidentemente, não temos a Ata da reunião, até esta data não nos chegou às mãos e, como Presidente, farei a retificação e constatarei o que realmente ocorreu.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite V. Ex^e outro aparte?

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) — Peço que me devolvam a palavra para que eu prossiga no meu raciocínio.

O art. 160, inciso II diz que a "Ordem Econômica e Social tem como princípio a valorização do trabalho como condição da dignidade humana", e Pontes de Miranda diz que isso pressupõe justiça, e justiça distributiva. O decreto-lei arranca esse artigo da Constituição:

A Constituição estabelece, no art. 165, inciso III, o princípio da isonomia salarial, o princípio da proibição da diferença de salários; isto se repete na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 461 — o princípio da isonomia salarial.

É óbvio que, quando o Poder Executivo estabelece que ele não respeitará o salário profissional, ele estabelece que o mesmo profissional, trabalhando ora na empresa privada ora no serviço público, no serviço público receberá um salário diferente daquele ao qual ele faz jus na empresa privada. Mais ainda, como se trata de alguns profissionais: veterinários, engenheiros agrônomos, por exemplo, em que parte substancial do mercado de trabalho é público, quando a maior parte do mercado de trabalho declara formalmente que não respeitará o salário profissional, haverá uma tendência para que a outra parte do mercado de trabalho pague a desrespeitá-lo, como já o faz habitualmente.

Viola-se, portanto, também isto. E o princípio da isonomia salarial é uma decorrência do princípio da igualdade, segundo o qual todos são iguais perante a lei. E, novamente, aí é frontalmente violado o § 1º do Art. 153 da Constituição, que confere direitos e garantias: "Todos são iguais perante a lei". E, humoristicamente, o Governo faz com que uns sejam mais iguais ou mais desiguais do que os outros.

A Constituição, no artigo 170, § 2º, obriga o Estado a agir, em relação aos seus servidores, pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao Direito do Trabalho. O Estado, embora esta Constituição tenha sido abortada num golpe de Estado dentro de um golpe, se comprometeu, de uma forma falsa, a obedecê-la — e é ele próprio que a desobedece, prostituindo a sua função de zelar pelo bem comum.

Mais ainda: a Lei 6.185, de 11 de dezembro de 1974, no Art. 1º, diz textualmente:

"Os servidores públicos civis da Administração Federal, direta e autárquica, reger-se-ão por disposições estatutárias, ou pela Legislação Trabalhista em vigor."

Regime Trabalhista do Servidor, Hely Lopes Meirelles:

"Nesse regime, o vínculo trabalhista é de natureza contratual, equiparando-se a Administração ao empregador comum, sem quaisquer prerrogativas."

Não pode estabelecer cláusulas discrepancyes da Legislação Trabalhista.

Viola o Decreto-lei 1.820, no seu artigo 13, o § 3º do artigo 153, que estabelece a garantia da irretroatividade da lei, face ao direito adquirido.

Pela Lei 3.999, de 1961, assegurou-se salário mínimo aos médicos e dentistas.

Pela Lei 4.950, de 1966, a engenheiros, arquitetos, agrônomos, veterinários e químicos.

Pela Lei 5.194, de 1966, a engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo.

A definição legal do salário mínimo, para todos os autores que versam legislação trabalhista, só tem uma definição: é avarento, não atende sequer às necessidades da pessoa física do trabalhador. A recomendação dos doutrinadores é que se passe desse mínimo avarento para o salário justo — que esta mesma Constituição outorgada diz que é princípio da ordem econômica e social — através da conquista progressiva do salário profissional; do salário mínimo ao salário justo, se passa pelo salário profissional.

Que faz o Governo? Viola frontalmente o salário profissional das categorias que já o haviam conquistado; viola uma orientação geral. O próprio Senador Jutahy Magalhães, e nisso cumprimento S. Ex^e, declara no seu parecer que não é de se comprometer o poder aquisitivo daquele de nível mais alto, componentes do funcionalismo público de classe média, cuja acentuada perda do valor dos seus rendimentos converte ao perigo da proletarização tão pouco desejada.

O Sr. Audálio Dantas (PMDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) — Pois não.

O Sr. Audálio Dantas (PMDB — SP) — Rapidamente, nobre Deputado Darcy Passos, porque V. Ex^e está, na verdade, dissecando do ponto de vista jurídico, essa aberração que é o Decreto-lei nº 1.820 e, principalmente, este art. 13, aqui tão profligado. Eu leria, apenas para trazer aqui um exemplo que acho importante, nobre Deputado Darcy Passos, o texto desse art. 13, que diz o seguinte:

"As leis especiais que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas, não se aplicam aos servidores públicos ocupantes de cargos ou empregos na Administração direta ou indireta da União, Distrito Federal e respectivas autarquias."

Isto significa, nobre Deputado, conforme V. Ex^e insistiu várias vezes em seu discurso, que se viola a Constituição no que diz respeito ao direito de isonomia. Mas o que salta à vista, nobre Deputado, é que mais uma vez o servidor público, neste País, é colocado, é enquadrado na situação de cidadão de segunda categoria. Isso vem demonstrar que não é só na questão salarial, como aqui traz esse decreto, mas na questão, por exemplo, da anistia, que se apregoa tanto neste País; o nobre Deputado Juarez Furtado acaba de requerer uma CPI para que se verifique em que condições está sendo concedida a anistia que a lei manda seja concedida. Informa-me o Deputado Juarez Furtado que neste momento há milhares, cerca de 10 mil — a maioria, funcionários públicos — que requerem a anistia, e sob essa lei, não são atendidos. Aliás, eu gostaria de lembrar que aqui, nesta Casa, há 4 Deputados nesta condição — um deles é V. Ex^e V. Ex^e, assim como o Deputado Israel Dias Novais, se quiser os benefícios da anistia, o Deputado Cardoso Alves terá que recorrer ao Sr. Paulo Salim Maluf, terá que pedir de joelhos ao Sr. Paulo Salim Maluf, da mesma maneira que, como cidadãos, os funcionários públicos terão que implorar que se lhes paguem os direitos que se pagam aos demais cidadãos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) — Agradeço o aparte do nobre Deputado Audálio Dantas, que incorporo ao meu discurso. Inclusive digo, realmente promotores anistiados de São Paulo, um dos quais eu, já ajuizamos perante o Tribunal Pleno, e ganhamos mandados de segurança que nos deram anistia que o Governador Paulo Salim Maluf...

O Sr. Cardoso Alves (PMDB — SP) — Permite V. Ex^e apenas um aparte?

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) — Concedo o aparte ao nobre Deputado Cardoso Alves.

O Sr. Cardoso Alves (PMDB — SP) — Apenas para esclarecer que, graças a Deus, não precisamos ainda pedir de joelhos ao Governador Paulo Maluf, mesmo porque não poderíamos, acabaríamos morrendo de fome. Porque, como diz o Deputado José Bonifácio de Andrada, ainda há juízes em Berlim. Ele relembraria sempre isso. E eu quero dizer a este Plenário que não apenas eu, ou outros postulantes mas muitos postulantes, foram buscar em Juízo o seu direito, e quero, aqui, render homenagens a V. Ex^e, que foi um dos primeiros a bater à porta do Tribunal de Justiça de São Paulo, com êxito, lutando pelo cálculo defensivo, propostadamente prejudicial aos anistiados, feitos pela Fazenda Pública de São Paulo. Quero render esta homenagem a V. Ex^e, porque V. Ex^e bateu às portas do Tribunal e esse Tribunal abriu suas portas para as postulações de V. Ex^e, no que diz respeito aos quinquênios, no que diz respeito à sexta parte, à contagem para outros efeitos, que a Fazenda de São Paulo estranhamente não quer contar, e não quer contar até hoje. Eu mesmo tenho 3 ações ordinárias contra a Fazenda Pública de São Paulo para que seja contada a anistia ou o tempo de anistia em sua plenitude com referência a estes direitos que a Fazenda de São Paulo não quer reconhecer. Fica, portanto, aqui, a minha homenagem, a homenagem dos cassados e que foram anistiados, funcionários públicos, a V. Ex^e, como advogado pio-

neiro, de seus direitos junto ao Tribunal de Justiça, elidindo a intenção dos governos que queriam de fato, como lembrou o Deputado Andálio Dantas, levar-nos de joelhos, a pedinchar-lhes o que é nosso.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) — Agradeço as considerações que o nobre Deputado Cardoso Alves faz e retomo a minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o tempo de V. Ex^a se esgotará dentro de dois minutos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) — Mozart Victor Russomano diz que o caminho para o salário justo, para alguns, esse ideal está no chamado salário profissional, estabelecido de acordo com as condições especiais das profissões.

As profissões violentadas pelo art. 13 já tinham conquistado o salário profissional, e uma pretensa lei, este aborto que é o decreto-lei, pretende violar estas leis.

E aí é Pontes de Miranda, o eminente constitucionalista quem diz:

“O efeito retroativo que invade o passado usurpa o domínio da lei que já incidiu. Uma nova lei não incide sobre fatos pretéritos e, por conseguinte, não pode prejudicar os direitos adquiridos.”

Mas não é apenas a consideração formal, constitucional que sustento junto ao Partido do Governo, não é a forma superficial mas a forma garantidora da substância. Não se discute se é apenas inconstitucional. Este decreto é inconstitucional, porque mesmo a simulada Constituição de 1969 não podia fugir às conquistas sociais, mascarada, falsa, simulada, travestida, ela não pode deixar que a ordem econômica se baseie em princípio de valorização do trabalho, que não tem senão nestes 17 anos sido aviltado. Todas as conquistas sociais foram colocadas sob a pressão da repressão, repressão expressa nas intervenções sindicais, repressão expressa no processo contra os dirigentes sindicais, repressão expressa no prejuízo à liberdade de organização social e popular.

Este decreto-lei, quando fere a Constituição, fere aquilo que a convicção jurídica formula como algo que é a conquista do povo. Poderá eventualmente esta Casa aprovar este Decreto-lei com este art. 13, poderá eventualmente este art. 13 prevalecer, mas temos absoluta certeza e não creio que os membros do Governo, nesta Casa, tenham ilusões que esta é a Bancada da Minoria apenas nesta Casa. A esta voz, que é a voz do meu partido, dos Partidos das Oposições democráticas, da Comissão Sindical da Bancada do meu Partido, representa aqui a maioria do povo brasileiro. . e aquele lado representa, nesta Casa...

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — Não apoiado, a Maioria é esmagadora.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) — ... a minoria neste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não somos versados em conhecimentos jurídicos, somos engenheiros, mas não há necessidade de ser um brilhante jurista, um bacharel em Direito, para ver neste projeto os absurdos que ele propõe. E antes de mais nada, Sr. Presidente, não sendo este modesto deputado versado no saber do Direito, por vivência e por ensinamento somos, graças a Deus, versados no saber da moral. E este projeto, Sr. Presidente, é um projeto imoral.

O Sr. Gilson de Barros (PMDB — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP) — Pediria a V. Ex^a que me permitisse avançar um pouco mais e darei o aparte a V. Ex^a com prazer.

Imoral, Sr. Presidente, porque contém no seu bojo um artigo que nada tem a ver com o projeto, com o objetivo original dele. É um projeto malandro. Malandro como são a maioria das coisas que o regime tem colocado e imposto à Nação brasileira. Por exemplo, nós vemos eleição direta para governador e depois, no bojo dessa eleição direta, vem a reforma eleitoral. Nós temos visto a anistia, que no seu bojo traz a discriminação àqueles que eles não aceitam. E temos visto tantas e tantas imposições que o regime tem feito malandramente, marotamente, sob o manto, sob a cortina de uma possível legalidade, mas se esquece, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de que o espírito que inspirou todas as leis é o espírito da justiça e da ordem.

O Senador Jutahy Magalhães, quando diz aqui do princípio de isonomia, e depois S. Ex^a descreve e faz um tratado de Direito para provar que o princípio da isonomia é o princípio que todos são iguais perante a lei, então, mudando a lei, o princípio da isonomia muda. Esquece S. Ex^a que esse artigo deve ser visto pelo espírito. Não entendo de Direito, Sr. Presidente, mas já

ouvi vários juristas de renome, já vi vários e diversos pronunciamentos, várias e diversas sentenças e, na grande maioria das vezes, quando a lei não corresponde à justiça, os grandes juízes apelam para o espírito da lei, e o espírito de que todos são iguais perante a lei é de que essa lei seja uma lei justa, porque a tradição constitucional brasileira — e no tempo em que existia governo, no tempo em que os governantes realmente se preocupavam com o bem-estar dos habitantes do País, o bem-estar da Nação — diz que o que interessa é o espírito da lei, e o espírito da lei diz que todos são iguais perante a lei, mas a lei justa, e esta, Sr. Presidente, é uma lei discriminatória, esta, Sr. Presidente, é uma lei que não interessa à grande maioria da Nação brasileira; esta é uma lei que interessa aos detentores do poder, aqueles que aí estão, e isto para mim não é novidade, Sr. Presidente, já nesta Casa estamos acostumados a ver que o Governo que aí está, que representa o regime que assumiu o poder em 1964, não tem interesse em resolver o problema do povo brasileiro, não tem interesse em resolver o problema da Nação brasileira.

Vemos, Sr. Presidente, que nesse projeto malandro o que aí está é mais uma artimanha para que o regime não cumpra com o seu dever, para que o Governo não cumpra com o seu dever, assim como não cumpre quando foi instituído o 13º-salário que, até hoje, a União não paga aos seus servidores.

O Governo propõe leis para que outros as cumpram, mas ele, Governo, é um privilegiado. E ele, Governo, não respeita nem o princípio da isonomia.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é mais lamentável ainda quando uma aberração desta vem a esta Casa e tem dos seus membros, ou de parte de seus membros, através de um parecer que, na verdade, compromete a figura e a tradição familiar do Senador Jutahy Magalhães, temos que sentir que S. Ex^a faz exercícios para que possa justificar esse projeto.

Senão vejamos em um trecho que o Senador Jutahy Magalhães relata, no seu parecer:

A norma jurídica pertence, invariavelmente, a um sistema normativo, qualquer que seja a matéria de sua aplicação. Nesse caso, os direitos assegurados na legislação especial antes mencionada, não obstante constituem uma sistemática especial, no contexto de normas sobre salários, são sempre suscetíveis às exceções, próprias e comuns, nos mecanismos de ressalvas, constantes das leis em geral. Queremos dizer, com isto, apenas que o art. 13, do Decreto-lei em exame, representa, no âmbito jurídico, uma exclusão excepcional da regra estabelecida nas leis especiais mencionadas.

O Sr. Arnaldo Schmitt (PP — SC) — Deputado Tidei de Lima; V. Ex^a permite um aparte?

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP) — Concederei o aparte ao Deputado Gilson de Barros que pediu antes e, seguidamente, a V. Ex^a

O Sr. Gilson de Barros (PMDB — MT) — Deputado Tidei de Lima, V. Ex^a ao começar o seu pronunciamento disse que é leigo em Direito, que não é versado em Ciências Jurídicas. Mas nós temos a impressão de que esta matéria vai ser decidida por homens que são versados em outras coisas, como por exemplo, a subserviência, porque se esta questão fosse decidida por homens versados em Direito, evidentemente que 420 Deputados e 67 Senadores votariam contra, porque a presença do art. 13 no bojo desse diploma evidentemente o inviabiliza. Mas nós estamos sabendo, já de antemão, que o ilustre Líder de plantão do PDS, do Governo, aqui presente hoje, já recebeu ordens para dizer sim. E se se pedir uma verificação de quorum, se nós transformarmos isso em votação nominal, serão chamados, as campanhas serão acionadas e aqui estarão os Deputados do Governo para dizer “amém” à santa vontade do poderoso chefe, do General que desgoverna esta República. De sorte, nobre Deputado, que eu acho que a colocação está mal feita. V. Ex^a não precisa ter preocupação com conhecimento jurídico, porque aqui o que vai valer são os respaldos da subserviência.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorpoço, com satisfação, ao meu pronunciamento porque, sem dúvida nenhuma, ouvi isso dias atrás de um Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados, que me dizia: “Deputado, V. Ex^a está muito preocupado com a ética e com a moral”. Isso ele dizia em vista de eu estar coletando assinaturas naquele documento contra a prorrogação de mandatos. Então ele dizia, repetiu: “V. Ex^a está muito preocupado com a ética e com a moral. O Governo não está preocupado com isso. O Governo está preocupado em resolver os problemas dele à sua maneira.” E é o que acontece aqui.

O Governo, com esse projeto, ou com esse art. 13, está preocupado em resolver o problema dele. É como disse o Deputado JG de Araújo Jorge: “O problema financeiro surge quando o reajuste é para civil; quando é para militar, não tem problema.” É porque civil não tem canhão, não tem metralhadora, não tem tropa, nem bomba.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Arnaldo Schmitt.

O Sr. Arnaldo Shmitt (PP — SC) — Caro Deputado Tidei de Lima, é de se lamentar que o Relator da Comissão Mista que V. Ex^e acaba de citar, Senador Jutahy Magalhães, não esteja presente, e teve inclusive coragem de vir ao microfone pedir um aparte para dizer qualquer coisa porque S. Ex^e ia sair. Agora, na Bancada do PDS apenas um Líder, apenas um Deputado no papel de Líder. Na quarta-feira da semana passada, também tivemos um único Deputado, Deputado Ângelo Magalhães. Dos 214 Deputados do PDS, só um, que também teve a coragem, a ousadia de vir ao microfone e dizer que não entendia da matéria que se estava discutindo. Deputado Tidei de Lima, lamento lhe dizer que estou quase acreditando em algo que me contaram, há pouco, aí fora. Um desses profissionais liberais que depois de fazer o primário, o secundário, a faculdade, trabalhando e estudando ao mesmo tempo, para hoje ganhar 32 mil cruzeiros por mês, dizia-me ele: "O que quis o Governo com isso? O Governo quis nos transformar em corruptos, Deputado. Porque um profissional liberal, funcionário público que ganhe 32 mil cruzeiros está sujeito, para bem atender à sua família, não ver um filho seu passando fome, a ter que aceitar as propinas que hoje campeiam por esta Nação. Está aí a CPI da corrupção a provar isto, no dia-a-dia, hoje ainda, na sua reunião. Então, o Governo quer transformar em corrupto cada um desses profissionais. Porque lhe digo, Deputado Tidei de Lima, fosse eu um funcionário público a ganhar 20 ou 30 mil cruzeiros por mês depois da luta que enfrentei para me formar em engenheiro agrônomo, eu não sei se conseguaria rejeitar qualquer oferta, qualquer propina para melhorar a vida dos meus, na minha casa." Então, é isso que este Governo pretende, com esse artigo 13. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Comunico ao nobre Deputado que o tempo de V. Ex^e se esgotará dentro de dois minutos.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP) — Agradeço.

Realmente, talvez seja isso que o Governo queira, impor o princípio de isonomia: todo mundo corrupto neste País. (*Palmas. Risos.*)

Sr. Presidente, talvez eu não reclamassem tanto se o Governo tivesse, nas suas exposições e nas suas justificativas, colocado o problema corretamente e tivesse sido sincero. Mas o que nos parece, com a justificativa, é que querem nos passar um atestado de ignorância. Isto é revoltante, Sr. Presidente.

Vejamos a justificativa desse Decreto nº 1.820, quando tenta justificar o artigo 13:

"Com o propósito de eliminar as controvérsias existentes sobre a aplicação do salário mínimo profissional aos servidores públicos, introduziu-se a regra constante do artigo 13, que deixa clara a não incidência de leis especiais que fixam remuneração mínima não prevista nas de aumento do funcionalismo civil da União, Distrito Federal e respectivas autarquias."

Sr. Presidente, isso é como se, para resolver o problema, eliminássemos o cidadão. Isso é praticamente não reconhecer a qualificação exigida quando da contratação do cidadão, quando da contratação do profissional. Para contratar o profissional exige-se a qualificação, mas quando é para remunerá-lo não reconhecem essa qualificação.

Sr. Presidente, mais uma vez a Maioria nesta Casa, como disse o Deputado Darcy Passos, não é a maioria em votos. A diferença foi muito grande, cinco milhões de votos. Mais uma vez a Maioria nesta Casa vai passar para a História como cúmplice de mais um crime que comete o regime em benefício não se sabe de quem, até agora. Porque não se sabe se isso servirá de exemplo para as empresas privadas, se isso extrapolará do âmbito do Poder Público para as empresas privadas, que terão o direito de reivindicar, porque se a União pode, por que as empresas não podem deixar de pagar o salário mínimo profissional, Sr. Presidente? A quem interessa isto, quem está por trás disto? Há necessidade de que o Governo seja sincero, mas Sua Excelência nunca o foi e nem o será agora.

O Sr. Olivir Gabardo (PMDB — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nobre Deputado, o tempo de V. Ex^e está esgotado. Pediria que, logo após ouvir o aparte do nobre Deputado Olivir Gabardo, conclua o seu pronunciamento.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP) — Pois não.

Ouço o aparte de V. Ex^e, nobre Deputado Olivir Gabardo.

O Sr. Olivir Gabardo (PMDB — PR) — Nobre Deputado, é apenas com referência à indagação que V. Ex^e faz: quem se beneficiaria da redução desses salários que são retirados dos trabalhadores através do salário mínimo profissional? O Decreto-lei nº 1.825, que será votado na próxima quinta-feira. E quais serão os destinatários desses recursos? São as empresas que vão

explorar Carajás e que terão nesse decreto a isenção do Imposto de Renda por 10 anos. Serão esses os beneficiários do dinheiro que se tira do trabalhador brasileiro!

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e e o incorpoço ao meu pronunciamento com muito prazer.

Sr. Presidente, realmente a malandragem impera na legislação que temos e os decretos-lei são a fonte dessa malandragem de colocar artigos, sub-repticiamente, entre aqueles de interesse geral.

Infelizmente, Sr. Presidente, a Minoria só tem nesta tribuna a possibilidade de protestar, só tem nesta tribuna a possibilidade de criticar, de expor, de desnudar essa vergonha que vem acontecendo há mais de 17 anos.

Sr. Presidente, apelamos para que a Maioria nesta Casa, se não ontem, pelo menos hoje, se imbuia de que eles aqui também são representantes do povo. Não se sabe muitos como chegados aqui, mas muitos deles chegados através do voto popular honestamente. E é justamente a essa minoria, dentro dessa Maioria, que apelamos para que se pronunciem contra projetos imorais como este ou decretos-leis imorais como este.

Era só, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Encerrada a discussão, passe à votação.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Deputado Olivir Gabardo.

O SR. OLIVIR GABARDO (PMDB — PR) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

No encaminhamento da votação desta matéria, acredito que ainda é tempo de que a Maioria nesta Casa acorde para a realidade da votação deste decreto-lei. Por duas razões, Sr. Presidente. A primeira, é de ordem política, porque a Nação toda tomou conhecimento da edição desses dois monstruosos decretos, o 1.820 e o 1.825. Toda a Nação tomou conhecimento de que o Governo, usando abusivamente do decreto-lei, editou o 1.820 retirando uma conquista datada de 1966, que é o salário mínimo profissional, que já há julgados em nossos tribunais a respeito desta matéria. É inconcebível que o Governo tenha baixado um decreto-lei deste teor, trazendo no seu bojo o artigo 13 e, ao mesmo tempo, tenha editado o Decreto-lei nº 1.825, que será apreciado por esta Casa na quinta-feira próxima, concedendo isenção do Imposto de Renda, por dez anos, às empresas que forem explorar Carajás, a maior reserva mineral deste País e talvez do mundo. A Nação toda está com suas vistas voltadas para este Congresso, a última tribuna que lhe resta para protestar e, talvez, reencaminhar a situação esdrúxula criada pelo Executivo, na edição deste decreto-lei.

Mais, ainda assim, Sr. Presidente, se não bastasse o argumento político, que colocará mal, também, esta Casa, o Congresso Nacional ficará mal perante a Nação se não se posicionar contra esses dois Decretos-Lei, o de nº 1.820, pelo seu artigo 13, e o de nº 1.825, porque aí estará avalizando a política antinacional, entreguista deste Governo. Antinacional, porque é um decreto que prejudica os trabalhadores brasileiros, e entreguista por que entrega parte da riqueza deste País às multinacionais, que serão as que vão explorar Carajás.

Sr. Presidente, queria aduzir aos argumentos expendidos pelo nobre Deputado Darcy Passos, mais dois argumentos que demonstram a flagrante constitucionalidade deste Decreto-Lei, a frontal inconstitucionalidade. Bastaria dois artigos da Constituição, Sr. Presidente, para que vissemos que ele é efetivamente e frontalmente inconstitucional. O Art. 57 diz:

"Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis..."

"V — disponham sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico..."

E o que traz o art. 13? A alteração de um regime jurídico; dispõe sobre servidores públicos e seu regime jurídico, que é matéria específica de projeto de lei de iniciativa do Executivo. Está aí uma das inconstitucionalidades. Mas, se não bastasse isso, Sr. Presidente, está claro que os decretos-lei não são para dispor sobre o regime jurídico dos servidores públicos.

Temos mais ainda que considerar a hierarquia das leis, porque a se admitir, neste instante, que um decreto-lei possa alterar uma lei, Sr. Presidente, estaremos invertendo o processo legislativo. Daqui a pouco, o Presidente da República baixa um decreto-lei suspendendo a Federação,

alterando a Constituição, modificando a Constituição. Ora, na própria Constituição, no art. 46, temos a hierarquia das leis:

- "Art. 46. O processo legislativo compreende a elaboração de:
 - I — emendas à Constituição;
 - II — leis complementares à Constituição;
 - III — leis ordinárias;
 - IV — leis delegadas;
 - V — decretos-leis;"

Portanto, Sr. Presidente, nunca, jamais um decreto-lei pode modificar uma lei; somente as leis modificam as leis. Há um processo, e o que há com relação ao salário mínimo profissional é uma lei votada por esta Casa, em 1966, lei que foi vetada pelo Executivo, em 1966, e lei cujo veto foi derrubado por esta Casa. Assim, estamos aqui aprovando uma inversão do processo legislativo, da hierarquia das leis, Sr. Presidente, daí porque ainda é tempo — e aqui eu apelaria para a Maioria — para que nós extirpássemos o art. 13 na aprovação deste decreto-lei, porque, assim, nós estarmos valorizando este Congresso, demonstrando que realmente aqui se legisla voltado para a Nação, que esta Casa está voltada para a Nação e que nós conhecemos realmente a nossa competência em legislação. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Horácio Ortiz.

O SR. HORÁCIO ORTIZ (PMDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Membros do nosso Congresso Nacional:

Queríamos, ao encaminhar a votação, em nome do PMDB, consignar o nosso protesto, do maior Partido da Oposição, e em nome de cerca de 140 entidades nacionais representativas de associações de profissionais liberais de todo o País, contra essa forma injusta, arbitrária, abusiva do Executivo de, através de um decreto-lei, retirar direitos sagrados de cerca de 10 profissões liberais que há mais de 17 anos tinham direitos adquiridos através de leis aprovadas por este Congresso Nacional.

Em 1966, através da Lei 5.194 e através da Lei 4.950, o Congresso Nacional, regulamentando a profissão de engenheiro, arquiteto, agrônomo e outras profissões liberais, fixou, através do seu art. 82, a remuneração mínima profissional que foi lei e que foi, inclusive, objeto de voto do Presidente Castello Branco. Voltando ao Congresso Nacional, houve a rejeição do voto do Sr. Presidente Castello Branco, numa demonstração da soberania do Congresso Nacional. O próprio Presidente Castello Branco recorreu ao Supremo Tribunal Federal, através de um magnífico voto do Ministro Aliomar Baleeiro, de forma clara, sibilina, interpretou essa legislação que até hoje tem sido a defesa máxima desses profissionais liberais. O ilustre Ministro Aliomar Baleeiro definiu que os profissionais de nível universitário que estavam abrangidos por este artigo 82, sendo Celetistas, tinham pleno apoio desta lei, que era absolutamente constitucional. Somente quanto aos funcionários públicos estatutários, é que o Sr. Ministro consignou que realmente caberia a inconstitucionalidade.

Então, Sr. Presidente, é uma conquista, é uma apreciação dupla deste Congresso Nacional, e uma apreciação do Supremo Tribunal. Através desta forma desonesta, infusa, do decreto lei, a ditadura em que nós estamos vivendo procura tirar o direito de mais de 100 mil profissionais, que pacificamente, ordeiramente, em nosso País protestam contra essa medida discriminatória do DASP. E este Governo injusto que aí está, através desta medida violenta, procura retirar esses direitos líquidos de seus profissionais, que há mais de 15 anos o tinham assegurado.

Queremos consignar, pela Maioria, o nosso protesto; e iremos inquirir de inconstitucional esta medida, através da sessão de hoje, através da nossa Liderança, do nosso Líder Odacyr Klein, referendando a questão de ordem levantada pelo nosso Deputado Cardoso Alves, que de forma clara, sibilina, demonstrou que é absolutamente inconstitucional esse artigo 13, não cabendo absolutamente a sua inclusão, como artigo, no Decreto-lei 1.820.

Queremos consignar, Sr. Presidente, que os profissionais liberais de todo o País, absolutamente, não se conformarão com esse ato violento do Governo Federal e do DASP, que irão, através de recurso ao judiciário, exigir que neste País exista lei, que este Congresso tenha o direito de legislar, e que esta forma absurda de legislar, que é o decreto-lei, tenha um paradeiro para que não continue ferindo a nossa Constituição. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Schmitt, para encaminhamento de votação.

O SR. ARNALDO SCHMITT (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não vou falar da inconstitucionalidade do art. 13. Mas li, há pouco, numa revista de circulação nacional, que o BNH e o Banco Central, cada um,

compraram o seu jatinho particular para a presidência desses órgãos. — O BNH encarregado de casas aos pobres e o Banco Central. Cada jato desses é responsável por 169 mil cruzeiros por dia. É o custo deles de manutenção, Sr. Presidente: 169 mil cruzeiros por dia, milhões antigos, em manutenção

Estive hoje no INCRA e constatei que a Volkswagen, que tem 139 mil 392 hectares de terra em Santana do Araguaia, além de ter recebido o correspondente a hoje a 2 bilhões e 800 milhões de cruzeiros novos, de dinheiro nosso, da Nação, do povo brasileiro, para explorar aquelas terras, foi isentada, pelo INCRA, em 886 mil cruzeiros do seu Imposto Territorial Rural do ano passado. Mesmo a Volkswagen recebe 2 bilhões e oitocentos milhões e ainda tem a isenção de 886 mil cruzeiros do ITR.

Sr. Presidente, não há justificativa de que falte dinheiro; falta é vergonha na cara.

Há pouco tempo, Sr. Presidente, há uns dez ou 15 dias, tivemos, aqui, nesta Casa, a discussão, que precede à votação, do que se denominou as mordomias dos Deputados Estaduais. As galerias ficaram cheias de Deputados Estaduais de todo o Brasil, a presidi-los o Deputado estadual Moacyr Bercoli, da minha terra, Presidente da União Parlamentar Interestadual — UPI — que ousou, no dia da votação, chegar ao círculo de mandar, lá no meu gabinete, com um cartãozinho seu, um caneco de chope, vazio, talvez pensando com isso comprar o voto de um Deputado conterrâneo seu.

Sr. Presidente, naquela ocasião, o PDS, o Partido do "sim senhor", pediu para ser retirado o projeto da pauta, porque seria apresentado, por um parlamentar daquele partido, um novo projeto, dando autonomia às assembleias legislativas para decidir a que nível poderiam chegar as mordomias dos Deputados Estaduais.

É isso que eu peço, Sr. Presidente: Nós, aqui, não tratamos de mordomia; tratamos do pão do dia a dia, que o Líder do PDS, aqui presente, infelizmente sozinho nenhum Deputado correligionário seu, para lhe dar um abraço, para lhe dar um apoio, sozinho, mas que S. Ex^a mostre que não é como a bomba que botaram hoje, no Senado, a bomba caricata; que ele mostre que não é um líder caricato, e aqui, agora, na hora da votação, levante-se vetando este projeto de lei. Não haveremos de prejudicar, com isso, os funcionários públicos de todo o Brasil, porque esta Nação, o PDS, o Executivo não tem peito, não tem coragem, no ano que antecede às eleições, de deixar, sem aumento, os funcionários públicos. Teve peito para dar esse mísero aumento, mas menos do que isto eles não têm.

Então daqui, faço um pedido, não pela inconstitucionalidade,...

O Sr. Ronan Tito (PMDB — MG) — Pela imoralidade.

O SR. ARNALDO SCHMITT (PMDB — SC) — Nem pela imoralidade, Deputado Ronan Tito; é pela humanidade. Não se pode deixar milhares e milhares e milhares de profissionais liberais desta Nação ganhando salários que não dêem para sustentar, condignamente, a ele e as suas respectivas famílias.

E que, se o Líder do PDS não demonstrar essa hombridade de se levantar, vetando este decreto, eu aqui apelo aos Líderes do Partido de Oposição, para que peçam, então, uma verificação de *quorum*, para que este projeto, se aprovado, o seja por recursos de prazo e nunca pela nossa convivência. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Júlio Martins, para encaminhar a votação. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. JULIO MARTINS (PDS — RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Ouví, com a atenção que me foi possível, a verborréia da Oposição. Ouví a provocação daquele Deputado corpulento — que não me lembro o nome — a minha pessoa que aqui está representando o Partido do Governo. Ouví, em silêncio, o amontoado de asneiras que disseram aqui a cerca de isonomia constitucional, quando, Sr. Presidente, no meu entendimento, o art. 13 diz exatamente evitar uma discriminação que vai haver, dentro do funcionalismo público, para os profissionais que irão ter um regime de vencimento especial, diferente daqueles servidores públicos que não são profissionais liberais.

Ora, o profissional liberal, pela sua própria categoria, pela própria natureza da sua função, não deve ser um servidor público, é um profissional liberal. E esta foi a conquista que o nobre Deputado, aqui, mencionou na lei de 1966.

Creio que o princípio de isonomia, Sr. Presidente, é para exatamente proteger todos os servidores públicos, para que todos os servidores do Estado sejam regidos pelo mesmo padrão de vencimentos, ou pelo mesmo critério de vencimentos, porque, a ser acolhido o entendimento da Oposição, nós criariam, dentro do funcionalismo público, uma casta privilegiada.

Agora, Sr. Presidente, se queremos corrigir uma constitucionalidade, se o decreto-lei ou se o art. 13 é constitucional, não poderemos, tenho certeza que V. Ex^a, com o entendimento, com o discernimento de homem público e de político de larga experiência, não vai permitir que, à guisa de corrigirmos a constitucionalidade do art. 13, incorramos numa outra constitucionalidade, que seria destacar esse artigo da votação do decreto-lei.

Ou rejeitamos ou aprovamos o decreto-lei globalmente, como manda a Carta magna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Antes de passar à votação, a Mesa agora, por ser a hora apropriada, responderá as questões de ordem que foram formuladas no Expediente.

A primeira questão de ordem, do Sr. Deputado Cardoso Alves, dizia respeito a uma questão doutrinária. Regimentalmente, entretanto, a questão de ordem tem que ser caracterizada por uma dúvida sobre a interpretação do Regimento, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa.

A segunda questão de ordem veio através de pronunciamento do Líder Odacir Klein, antecipando decisão da Mesa sobre requerimento de destaque para rejeição do art. 13 do Decreto-lei nº 1.820. Esta Presidência não pode, realmente, acolher o requerimento, por incorrer em dois equívocos: primeiro, porque o que vai ser objeto de deliberação é um Projeto de Decreto Legislativo que, na sua originalidade, consta de um só artigo. E, finalmente, porque o destaque configuraria, de fato, uma emenda supressiva, o que significaria contrariar expresso mandamento constitucional, que é muito

claro em dizer que a propositura de decreto-lei não pode merecer mutilação: é aprovado ou rejeitado.

Então, não há por onde a Presidência deferir uma questão de ordem, por ser doutrinária, e não uma questão de ordem propriamente dita, e o requerimento do nobre Líder, por não ter amparo constitucional nem regimental.

O Sr. Odacir Klein (PMDB — RS) — Sr. Presidente, recorro da decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Para V. Ex^a recorrer, terá que obter aprovação do Plenário, por votação.

Então, vamos pôr em votação o recurso do nobre Líder Odacir Klein. Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o recurso do nobre Líder do PMDB, para que a decisão da Mesa seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

O Sr. Odacir Klein (PMDB — RS) — Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — É absolutamente óbvio, nobres Deputados, que não existe em plenário *quorum* para a votação.

Por esta razão, temos que adiar a votação do recurso, bem como do projeto constante da pauta.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 25 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 800,00
Ano	Cr\$ 1.600,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00

Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso (Atrasado)	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre . . . Cr\$ 800,00	Semestre . . . Cr\$ 2.500,00
Ano . . . Cr\$ 1.600,00	Ano . . . Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrasado) Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 63

Está circulando o nº 63, da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 304 páginas, apresenta as seguintes matérias:

Imunidade parlamentar — Senador *Paulo Brossard*. Inviolabilidade dos parlamentares — *Geraldo Ataliba*. A Emenda Constitucional nº 11 — *Paulino Jacques*. Reflexos da Emenda Constitucional nº 7, no Processo Civil e na Organização Judiciária dos Estados — *Luis Antonio de Andrade*. A evolução da competência do Supremo Tribunal Federal — *Alcides de Mendonça Lima*. O mandado de segurança e o Estado de Direito — *Arnaldo Wald*. O menor — concorrência de mão-de-obra — subemprego — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*. Evolução do Direito Eleitoral brasileiro — *Fernando Whitaker da Cunha*. Correção monetária — *Otto Gil*. Direitos e deveres do autor e do editor de obra literária — *Antônio Chaves*. Do privilégio do editor ao aparecimento da propriedade literária e artística em fins do século XVIII — *Fábio Maria de Mattia*. Direito Penal Ecológico — *Benjamim Moraes*. Crimes do automóvel — *J. Didier Filho*. Panorama da política penitenciária nacional — *Armida Bergamini Miotto*. A intervenção do Ministério Público no Processo Civil — *Lázaro Guimarães*. Os conceitos sócio-políticos de modernização agrícola e desenvolvimento no Brasil — *Rubem de Oliveira Lima*.

A Revista pode ser adquirida na
Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF — CEP: 70160
ou pelo Reembolso Postal

PREÇO: Cr\$ 60,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 64

Está circulando o nº 64 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número com 322 páginas, apresenta as seguintes matérias

SUMÁRIO

	Pág.
Homenagem	5
Accioly Filho	
Ciclo de Estudos de Direito Constitucional	
Apresentação	27
Direitos Humanos — perspectiva valorativa — Silvino J. Lopes Neto	29
Liberalismo e democracia social — Rosah Russomano	37
O Federalismo — Carlos Alberto Menezes Direito	49
Os Partidos Políticos e a legitimidade do processo político brasileiro — Orlando Carvalho	57
Princípios gerais de Direito Constitucional — Manoel Gonçalves Filho	67
Colaboração	
O Presidente da República não pode nomear e demitir Governador de Estado — Senador Paulo Brossard	81
O princípio da isonomia e as classificações legislativas — Carlos Roberto de Siqueira Castro	89
Normas jurídicas — aplicação — João Bôsco Leopoldino da Fonseca	109
Teoria Geral dos Partidos Políticos — José Alfredo de Oliveira Baracho	127
Considerações sobre o voto no Direito Comparado (Constituições brasileira e norte-americana) — José Nilo de Castro	167
A propriedade como liberdade pública e o Estado — Márcio A. Inácio	191
A Criminologia, a causalidade e a finalidade dos fatos criminosos — Armida Bergamini Miotto	199
A relação jurídica de trabalho no plano internacional — Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena	211
O direito de greve no Brasil — Jose Reinaldo de Lima Lopes	221
Arquivamento no processo de trabalho — Sebastião Machado Filho	235
O apoio aos autores e artistas intérpretes ou executantes nacionais no Brasil — Antônio Chaves	249
A evolução da sociedade em nome coletivo e os poderes dos sócios não gerentes no Direito brasileiro — Arnoldo Wald	295
Documentação	
Emenda Constitucional nº 13, de 10 de outubro de 1979	305
Publicações	
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	315

R. Int. Legislativa a 16 n. 64 out/dez 1979

A Revista pode ser adquirida na
Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar Brasília — DF
ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 60,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 66

Está circulando o nº 66 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 348 páginas, apresenta as seguintes matérias:

Técnica de la formulación de las Constituciones — *Segundo V. Linares Quijana*.

Em torno das idéias constitucionalistas de João Mangabeira — *Arx Tourinho*.

Liberdade e poder regulamentar — *Geraldo Ataliba*.

O Controle da constitucionalidade das leis na República Federal da Alemanha e no Brasil — um estudo de Direito Constitucional comparado — *João Batista de Oliveira Rocha*.

Medidas de emergência e estado de emergência — *Osmar Alvés de Melo*.

O princípio da liberdade na prestação jurisdicional — *José Ignácio Botelho de Mesquita*.

A liberdade e o direito à intimidade — *René Ariel Dotti*.

O contencioso diplomático e os recursos de direito interno — *Antônio Augusto Cancado Trindade*.

Poluição e responsabilidade no Direito brasileiro — *Antônio Chaves*.

O controle administrativo da empresa pública e sociedade de economia mista, no Direito brasileiro — *Fides Angélica Ommati*.

O dirigismo econômico e o direito contratual — *Carlos Alberto Bittar*.

Do contrato de adesão no Direito brasileiro — *Arnoldo Wald*.

Terrorismo — *William Clifford*.

Violência nas prisões — *Armida Bergamini Miotto*.

Direito Agrário — novas dimensões (A Lei nº 6.739/79) — *Otávio Mendonça*.

Notas sobre trabalho e trabalhador agrícola no Brasil — *Vilma de Figueiredo*.

A nova lei do comércio exterior nos EUA — *Luiz Gastão Paes de Barros Leães*.

Da afronta ao sistema de incidência única na tributação de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos — *Carlos Walberto Chaves Rosas*.

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF
ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP: 70160).

PREÇO: Cr\$ 120,00

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00